

Número: 39.

Horta, Quarta-Feira, 30 de Junho de 1982

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura IV'Sessão legislativa

.Presidente: Deputado Alvaro Monjardino

Secretários: Deputados Fernando Dutra e David Santos

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas.

- 1. Período de Antes da Ordem do Dia:
- O Sr. Presidente fez referência ao expediente, tendo lido vários requerimentos de diversos Srs. Deputados:

Foram também anunciados os projectos e propostas de diplomas entrados na Assembleia.

Para tratar de assunto de interesse regional, usou da palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro (CDS).

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Regional sobre estabelecimento de uma rede regional de abate.
- A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade, tendo intervido nos debates os Srs. Deputados Fernando Monteiro (CDS) e Borges de Carvalho (PSD).
- Projecto de Decreto Regional visando introduzir modificações no Decreto Regional 8/81/A de 27 de Junho.

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PSD), Carlos Mendonça, Avelino Rodrigues, José Manuel Bettencourt e Dionísio de sousa,todos do PS.

O projecto foi aprovado por maioria, tanto na generalidade, como na especialidade.

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado Fernando Monteiro (CDS).

- Projecto de Decreto Regional sobre licença de habitação.
- O projecto foi aprovado por unanimidade, na generalidade, o mesmo acontecendo na especialidade, com excepção do artigo 1º aprovado por 23 votos do PSD a favor, 9 votos do PS e 1 abstenção do CDS.

Interveio no debate o Sr. Deputado Carlos Menconça (PS).

- Projecto de Decreto Regional visando a protecção aos mamíferos marinhos no mar territorial e na ZEE dos Açores.

Pelo Sr. Deputado Martins Goulart foi feita a apresentação do Projecto e, após o Sr. Presidente ter dito que havia lugar ao período regimental para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Borges de Carvalho apresentou um requerimento à Mesa, solicitando que a televisão deixasse de filmar até serem conhecidos os critérios que a mesma utilizava na cobertura televisiva dos trabalhos da Assembleia Regional dos Açores.

Posto imediatamente à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

O Sr. Deputado Martins Goulart proferiu uma declaração de voto e fez algumas interpelações à

Mesa, na sequência das quais intervieram os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PSD) e Fernando Monteiro (CDS). Seguiu-se um intervalo de 30 minutos, após o qual o Grupo Parlamentar do PS abandonou a Sala.

O projecto foi aprovado na generalidade e na especialidade por unanimidade, tendo feito uma intervenção o Sr. Deputado Pacheco de Almeida (PSD).

- Proposta de Resolução relativa à declaração de inconstitucionalidade de alguns artigos da Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Altino de Melo (PSD), Borges de Carvalho (PSD)e Fernando Monteiro (CDS), tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

- Proposta de Resolução sobre a Revisão Constitucional.

A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo feito uma intervenção o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD).

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado Fernando Monteiro (CDS).

- Apreciação do projecto do parecer sobre a eventual dissolução da Câmara Municipal da Lagoa.

Participaram nos debates os Srs. Deputados João Luís Borges (PSD), Fernando Monteiro (CDS), Melo Alves (PSD) e Borges de Carvalho (PSD).

O projecto foi aprovado por maioria, com 24 votos favoráveis do PSD e 1 abstenção do CDS.

- Finalmente foi aprovada por umanimidade, uma Proposta de Resolução do Grupo Parlamentar do PSD, dando por findo o período legislativo de Junho.

Os trabalhos terminaram às 20.55 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Cinelândia Sousa, Alvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, David Santos, Emanuel Carreiro, Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederico Maciel, João Soares, João de Brito, José Altino de Melo, Fátima Oliveira, José Cabral, José Freitas da Silva, José Ribeiro, Joaquim Ponte, Jorge Cruz, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Pacheco de Almeida, José António Melo; PS - Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Emílio Porto, Jesuíno Facha, Martins Goulart; CDS - Fernando Monteiro).

Presidente: Estão presentes 32 Deputados. Declaro aberta a Sessão.

Período de Antes da Ordea do Dia.

Expediente:

Os Srs. Deputados terão encontrado em cima das suas mesas, uma série de opúsculos com indicadores estatísticos relativos aos trabalhos do Gabinete de Apoio e Reconstrução (GAR) que hoje foram recebidos nesta Assembleia.

Temos vários requerimentos pedindo informações ao Governo Regional:

- Requerimentos do Sr. Deputado Jesuíno Facha do PS:

(Foram lidos)

 Vários requerimentos dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Martins Goulart e Carlos César do PS:

(Foram lidos)

- Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um requerimento do seguinte teor:

(Foi lido)

- Do Sr. Deputado Emanuel Carreiro do PSD, "os seguintes requerimentos:

(Foram lidos)

- Requerimento dos Srs. Deputados Joaquim Ponte, Alvaro Monjardino, Duarte Mendes e Borges de Carvalho, do PSD nos seguintes termos:

(Foi lido)

- Dos Deputados Adelaide Teles e Manuel Valadão do PSD, o seguinte requerimento:

(Foi lido)

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta uma Proposta de Resolução do seguinte

(Foi lida)

Esta Proposta de Resolução vai ser fotocopiada e entregue aos Srs. Deputados para oportuna apreciação.

- Entrou também um requerimento, requerendo o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão, quanto à Proposta de Resolução que visa a constituição de uma deputação da Assembleia Regional dos Açores:

(Foi lido)

- Projecto de Decreto Regional, do Sr. Deputado Fernando Monteiro, visando a criação da "Zona Protegida do Barreiro da Faneca" na Ilha de Santa Maria.
- Outro projecto, do mesmo Sr. Deputado, visando a criação da "Zona Protegida da Maia" também em Santa Maria.

Srs. Deputados, não há mais nada quanto a expediente, nem há votos de maneira que vamos passar às intervenções dos Srs. Deputados sobre assuntos de interesse regional.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A RTP/A e a informação que temos:

Razão arrasta razão e da análise que fizemos da democraticidade que se vive na Região quando abordei, há dias, as eleições autárquicas, deixei apontada a imperiosa necessidade de fazer uma reflexão, aprofundada se possível, do papel da informação que temos, no processo vivo da participação consciente e responsável do povo, na gestão da vida pública açoriana.

Indiscutivelmente que democracia sem participação popular é a antítese insofismável dos seus mais razoáveis propósitos de ser a maneira mais justa e inteligente de viver em sociedade organizada politicamente participada.

Participação popular, entendida na sua amplitude total, é também, insofismavelmente, a forma de todo um povo acompanhar, conhecer e posicionar, no decurso de todos os acontecimentos que o envolvem, e perante aquilo que os governantes fazem no dia a dia, como agentes responsáveis da causa pública.

Os órgãos de comunicação social existem por isso, vivem para isso, justificam-se e são pagos, pelo povo, o principal consumidor da informação, para isso mesmo: promove o acompanhamento dos titulares da decisão da vida pública, sempre que, como tal, se comportem e actuem.

A Assembleia Regional é o principal órgão de qualquer democracia, em sede de sociedade civilizada. E composta por representantes do povo mandatados para a organização, dinâmica e evolutiva, da política açoriana e a da implementação participada do regime que aqui se vive. E por isso que só nela a lei assume a força legítima que a todos atinge.

Isto é que é essencialmente a democracia, a assunção pelo universo social da vontade da maioria, por períodos estabelecidos, no intervalo de cada sufrágio.

Porém a consciência colectiva, que não corre nas veias de cada um, mas penetra em nós e no todo social pela forma mais persuasivas, hoje fortemente reconhecidas como "mass media" to que se traduz vulgarmente por meios de comunicação social, é possível e necessário.

Então ou o aparelho informativo é o vefculo pelo qual é mutuamente debitada a actividade de cada elemento em jogo, por um lado o governante, por outro o governado, e o encontro fazse com a maior transparência possível; ou é o processo de aumentar mais as assimetrias de opinião e conhecimento dos factos sendo agora o saldo informativo sempre mais altamente negativo para a parte maior - o povo.

E neste contexto que nos encontramos desde há algum tempo na Região.

Pos principais órgãos de comunicação social, a Rádiotelevisão Portuguesa-A a Rádiodifusão-A a ANOP, e o GIA, para não falar dos jornais, dado o seu carácter peculiar de serem vefculos de informação, privados, temos que acusar que é notória a ausência de alguns quer nos grandes

acontecimentos regionais quer na vivência das nossas comunidades.

E possível ripostar que não faltam as câmaras televisivas nas festas populares e religiosas, nas manifestações de cantinas em autarquias distantes, nas dominicais ocupações desportivas, e até, passe o quase esquecimento, na 'nossa Assembleia Regional.

E possível ripostar, disso não temos dúvidas, que aos partidos políticos e às associações de classe, a televisão nomeadamente, tem proporcionado tempos de antena, aliás estabelecidos por lei, a quem por direito os queira usar, alegando esta faculdade, para o efeito.

E possível qualquer responsável de qualquer órgão alegar falta de condições e exiguidade de meios para uma acção mais extensa e intensiva em ordem à cobertura informativa e apoio didáctico à população, reservando-se para os actos mais significativos cujo critério, afinal, é pessoalista e aparentemente subserviente. Senão vejamos.

Quanta população e que população está a ter conhecimento da sessão desta Assembleia Regional, o que nela se decide, o que nela dizem os seus deputados, como nela se posiciona cada problema e a solução que se escolhe?

Quantos cidadãos desta terra estão a par ou ficaram a par das críticas, absolutamente necessárias ao ambiente democrático, que se fizeram ou se fazem ao Governo sobre a sua actuação, do dia a dia, ou respeitante às grandes questões que afectam a comunidade açoriana?

Lembro, porque as atenções podem estar longe, o problema do Hospital Principal de São Miguel, a questão das condições desumanas e afrontosas da cadeia de Ponta Delgada, os problemas do emigrante açoriano, da cultura na Região, das políticas de fomento, nomeadamente a agrária regional, e muitas questões que tivessem sido levantadas, questionadas e propostas sob a forma de intervenções ou de requerimentos de qualquer dos partidos aqui representados?

Que conhecimento tomou a população do Arquipélago da atitude que se assumiu em nome do povo açoriano, perante o Governo da República, reclamando a manutenção do Centro de Controlo de Navegação Aérea na Ilha de Santa Maria e do voto de congratulação pela estadia do Papa em Portugal?

Que acompanhamento houve da parte do povo destas nossas dispersas ilhas, do contexto, da discussão e da decisão sobre o apoio ao Comércio Rural, sobre as medidas de incentivo à indústria, àreas económicas fundamentais em que o elemento jogado é o próprio homem acoriano?

Seria um enumerar de casos, factos, circunstâncias, discussões, ideias em jogo, e até convergências na maior parte da matéria em trânsito legislativo que o povo não conheceu, não acompanhou, não participou, não assumiu atitude crítica como lhe é de direito e de inerência dado o regime democrático em que vive ou que se deseja viver na Região.

A ANOP ou essa organização que parecia isenta e actuante na informação nada divulgou que levasse aos jornais a matéria necessária a uma informação objectiva para uma crítica eficaz. E o G.I.A. se o faz nada se sentiu e se é o que se viu mal cumpriu.

A Radiodifusão, apesar do bom trabalho jornalístico que tem feito no tempo de informação destinado ao efeito, não levou a voz dos deputados ao trabalhador do campo, da fábrica, à doméstica , ao doente, ao recluso, ao emigrante, etc.

Radiotelevisão Portuguesa nos Açores, ofereceu por especial favor umas imagens estáticas, aliás escolhidas mormente as do plenário da Assembleia Regional e verteu pequenos despachos informativos que não relevamda catadupa de informações emitidas diariamente as que mais respeito dizem aos Açorianos para os quais o Parlamento existe e pela qual o parlamento mais facilmente dialoga - refir**o**-me à Radiotelevisão Portuguesa

Será que tem ética própria e selecciona o que julga de maior interesse? Interesse de quem?

Será que tem receio de mostrar ao eleitorado a verdadeira imagem da representação parlamentar que somos? Se é assim que o povo escolheu!

Se o povo escolheu bem ou mal?

Se o povo escolheu mal ou bem, neste momento, estará apto a discernir se sua opção foi a melhor? Julgo que não. Será isto informação, então?

Tenho mesmo a certeza que desconhece quem o representa, como o representa e qual a vitalidade e participação parlamentar dos seus escolhidos.

A não ser que se queira poupar o povo de tal atitude, o que não acredito, tenho que convir que o trabalho da Comunicação Social nos Açores é nalguns sectores insuficiente, noutros mediocre e noutros **inqualificáveis.**⁴A César o que é de César.

Presidente: Srs. Deputados, terminou o Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos dar início à longa ordem de trabalhos que temos agendada para hoje.

O primeiro ponto, desta ordem, é a apreciação pela Assembleia duma Proposta de Decreto Regional sobre o estabelecimento de uma "Rede Regional .de Abate".

A Proposta é do Governo Regional, pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, e vai ser apreciada segundo o processo de urgência, sendo que se encontra entregue aos Srs. Deputados, desde o dia 23 de Junho, o relatório e o parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros que sobre esta parte se debruçou.

O Sr. Secretário Regional deseja fazer a apresentação da sua proposta?

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Natalino Viveiros): Sr. Presidente, Srs. Deputa-

prescindo da apresentação e reservo-Eu me para intervir no debate.

Presidente: Muito bem. Então declaro aberto, generalidade, o debate sobre esta Proposta de Decreto Regional.

Não há intervenções pelo que vamos passar à votação.

que, na generalidade, Os Srs. Deputados concordam com esta proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta propostas de alteração relativamente a todos os artigos. Quer isto dizer que, efectivamente, poderá haver discussão, na especialidade, sobre cada um destes mesmos artigos.

Vai ser lido o artigo lº.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte texto para o artigo $1^{
m Q}$.

"Artigo 1º - (Constituição)

A Rede Regional de Abate é constituída por matadouros, entidades privadas".

Está aberta a discussão sobre este artigo e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1° , segundo a proposta do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe uma reformulação deste artigo 2º., no sentido de ele deixar de se desdobrar em 4 números e ter apenas um corpo do artigo com várias alíneas.

O texto proposto é o seguinte:

"Artigo 2º. - (Objectivos)

São objectivos da Rede Regional de Abate:

- a); b);
- c);
- d') Promover que o comércio de exportação de gado se processe em carcaças ou em peças;
- e) Cumprir as normas da dos animais de abate;
- f) Garantir a gestão e o controlo de cada unidade nela integrada".

Declaro aberta a discussão sobre o texto do Governo e este texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2^{ϱ} ., conforme é proposto pelo PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração, ao artigo 2° , foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o seguinte texto para o artigo 3º.:

"Artigo 3º. - (Classificação dos matadouros)

Conforme o volume de abate de bovinos e de suinos, e o tipo de serviços que se destinam, os matadouros classificam-se em:

- a) matadouros industriais os que tenham apoio frigorífico próprio, e possam processar as carnes e sub-produtos de abate;
- b) matadouros frigoríficos os que procedam ao abate, ao tratamento de carnes, à conservaçãosub-produtos;
- E, pois, sobre estes dois textos que declaro aberta a discussão.

Como não há intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto para o artigo 3° , pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 3° , foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º. Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que, o artigo 4º., tenha o seguinte texto:

"Artigo 4º. - (Distribuição territorial)

A distribuição da rede regional de abate será definida pelo Governo e compreenderá nomeadamente um matadouro industrial em S. Miguel, um na Terceira e um no Pico".

Declaro aberta a discussão, sobre o artigo 4° ., nestas duas formulações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Considerando a forma apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, bastante menor do que a que estava contida no texto original, gostaria de perguntar se, o espírito que orientou a vossa proposta, mantém a ideia do gado proveniente desta ou daquela ilha estar sujeito a um destes matadouros ou se há, de facto, a possibilidade

duma grande troca conforme as necessidades do gado nas ilhas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi precisamente a necessidade de acabar com esta determinação tão categórica no que respeita à circulação e à aquisição de matérias primas pelos respectivos matadouros industriais, que o PSD apresentou uma proposta em que altera profundamente isso, porque entende que, de facto, essa mesma circulação deve ser livre a fim de, consoante a capacidade de cada matadouro industrial e consoante a oferta que exista nas diversas ilhas, assim sejam satisfeitas essas mesmas necessidades.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4° , segundo a proposta do Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 4° ., foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de alteração do seu nº 2, do seguinte teor:

"Artigo 5º. - (Exploração)

- 2. Poderá o Governo promover a criação de empresas mistas com o fim de explorarem os matadouros industriais, pertença da Região".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 5° da proposta do Governo e sobre a proposta de alteração deste seu nº 2.

Não havendo intervenções passamos à votação. Votamos, em primeiro lugar, o texto do n° 1 segundo a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favorade se manter como se encontram.

Secretário: $0 \ n^{\varrho} \ 1$ foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o n^{ϱ} 2 segundo a proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram. $\label{eq:concordam}$

Secretário: A proposta de alteração, ao n° 2, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que, o artigo 6º., tenha o seguinte texto:

"Artigo 6º. - (Abate de aves)

O abate industrial de aves deverá ser efectuado em instalações oficiais ou privadas anexas aos matadouros ou independentemente destes".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 6º. da proposta do Governo e da proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Não há intervenções. Passamos a votar o texto do Grupo Parlamentar do PSD para o artigo

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 6º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo.

Declaro aberta a discussão sobre o texto do artigo e sobre esta proposta de eliminação.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com esta proposta de eliminação do artigo 7° , fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 7° , foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que, o texto do artigo 8° , seja nos seguintes termos:

"Artigo 8º. - (Regulamentação)

O Governo, através dos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, procederá à regulamentação do presente diploma".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 8º. e sobre esta sua proposta de alteração.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8° , segundo o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 8° , foi aprovada por unanimidade.

Presidente: A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros dará, no prazo regimental, a redacção final ao diploma que acaba de ser aprovado.

Segundo ponto do Período da Ordem de Trabalhos: "Projecto de Decreto Regional introduzindo alterações no Decreto ...

Peço desculpa. O Sr. Deputado Carlos Mendonça pediu a palavra para uma declaração de voto.

(Voz inaudível do Sr. Deputado)

Tem, então, a palavra para interpelar a Mesa

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

E para interpelar a Mesa, nos termos do artigo 123º do Regimento.

Efectivamente, o nº 1 do artigo 123º., diz que "os projectos e propostas de Decreto Regional (na alínea d) do nº 1) devem ser precedidos de uma breve justificação ou exposição dos motivos".

Acontece que, o Projecto de Decreto Regional que se segue na agenda para os trabalhos de hoje, não contém nenhuma justificação ou exposição dos seus motivos. Daí que, eu requeira que seja dado cumprimento ao nº 3 do citado artigo 123º. do Regimento.

Presidente: O 123º. diz: A falta de requisitos implica a necessidade de suprimento no prazo de 5 dias".

O Sr. Deputado Carlos Mendonça, refere--se a este projecto que vai entrar agora em apreciação?

Deputado Carlos Mendonça (PS): "Licença de habitação", não é verdade?

Presidente: Sim, senhor, perfeitamente. é sobre ...

Deputado interveniente: ... a alfnea d) do n^{Q} 1 e depois o n^{Q} 3.

Presidente: Sr. Deputado, eu posso dizer por que é que a Mesa não pediu este suprimento. E porque considerou que, sendo este projecto de Decreto Regional sugerido pela Comissão dos Assuntos Sociais, entendeu-se que a justificação do mesmo era aquela que constava do próprio relatório que já foi produzido. Esta é que foi a razão.

Deputado interveniente: Sr. Presidente, é uma interpretação que o Sr. Presidente está no seu direito de fazer. Simplesmente eu não concordo com ela, na medida em que o texto do artigo 123º. é claro ao dizer que é, efectivamente, a proposta ou projecto de Decreto Regional que deve conter a justificação ou exposição dos motivos e nada se infere daqui que se possa conter essa justificação ou exposição na relatório que a Comissão emanou.

Presidente: Eu pergunto aos Srs. Deputados, que assidimenes tomo justificação de motivos o que consta do relatório da Comissão para os Assuntos Sociais da qual saiu o Ante-Projecto deste diploma.

(Voz inaudível)

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, que é um dos proponentes diz que assume "como exposição de motivos". Pois, então, penso que fica assim suprida a falta.

(Voz inaudível)

Este tem título Sr. Deputado... será aquele?

(Voz inaudível)

Eu peço desculpa ao Sr. Deputado mas eu não estou a compreender. O Sr. Deputado, faz favor, tem todo o direito de interpelar a Mesa.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era um comentário à margem, enfim, do debate mas que...

Presidente: Faca favor.

Deputado interveniente: ... não há nenhum inconveniente em fazê-lo aqui...

Presidente: Claro que não! Acho que há toda a vantagem.

Deputado interveniente:... e que é o seguinte:

O Sr. Presidente da Assembleia Regional notificou

- oralmente e neste Plenário - o Grupo Parlamentar
do Partido Socialista para a necessidade imperiosa

- para cabimento regimental - de um dos nossos
projectos de Decreto Regional ter o título que
não tinha.

Nós, neste momento, seguindo o seu conselho, suscitamos, através do Sr. Deputado Carlos Mendonça, a necessidade do preâmbulo - que consta do mesmo artigo como requisito - para o Decreto Regional apresentado pelo PSD.

O Sr. Presidente da Assembleia Regional teve, digamos, um entendimento de última hora, ou um recurso, para que se desse cumprimento a esse artigo e inquiriu a bancada do PSD como lhe lembrando que era possível ela assumir o parecer do relatório, como preâmbulo do seu Decreto Regional, para resolver o assunto neste momento.

Aquilo que eu dizia, à margem do debate parlamentar, era que nós, então, não daremos título nem daremos execução à notificação que nos fez, nesta Assembleia, acerca do Decreto Regional - embora ao que, julgo, até já tínhamos dado mas afinal já não era preciso - porque, também, na altura, assumiremos um parágrafo ou, porventura, duas das palavras que constarem do parecer.

Penso que, mais uma vez aqui na Assembleia e por parte da Mesa e da Presidência, há sempre uma debilidade de critérios muito duvidosa que, infelizmente é sina nossa, nunca nos favorece.

Presidente: Sr. Deputado, eu desejaria que fosse entendido, por todos os que estão aqui presentes, que quem tem a responsabilidade pela condução dos trabalhos está a procurar exercer com seriedade as suas funções e que não veio para aqui brincar com ninguém.

Evidentemente, que pode haver critérios divergentes e pode haver formas menos agradáveis e que atinjam a sensibilidade, certamente muito superficial, de algum dos Srs. Deputados.

A posição, claramente dita ao Sr. Deputado Carlos Mendonça, foi de que a Mesa entendia que não havia lugar a suprimento por ter entendido que o diploma já estava justificado.

Perante a insistência do sr. Deputado Carlos Mendonça - aliás, feita com a maior correcção e sem acusar a Mesa de nada apenas manifestando uma divergência de critérios—a Mesa não teve a menor dúvida em perguntar aos Srs. Deputados proponentes se assumiam, como preâmbulo da sua proposta, aquele texto que, para a própria Mesa, era claro que servia já de justificação ao diploma.

Os Srs. Deputados disseram que sim e a Mesa, obviamente, deu-se por satisfeita com o resultado.

Queria acrescentar o seguinte: que "a falta de requisitos implica o seu suprimento no prazo de 5 dias". Esta observação foi feita, pela primeira vez, há poucos dias porque nem sequer era costume a Mesa levantar estes problemas e até nem sequer foi feita primordialmente aos Srs. Deputados do Partido Socialista; foi - se a memória não me falha - ao Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Penso que nem sequer ficou claramente dito que o suprimento era necessariamente feito por escrito. Todavia, apareceram suprimentos por escrito e eu compreendo que, quando se tratar sobretudo de um preâmbulo, é muito mais razoável que seja por escrito do que seja por mera exposição oral... mas pode ser uma referência oral a um documento escrito, de maneira que não tivémos dúvida nenhuma e sinceramente não temos - em achar que este diploma está a modos de ser votado.

Quanto àquilo que o Sr. Deputado diz quanto a daqui para o futuro não apresentarem o suprimento, pois o problema é com os Srs. Deputados. Se a Mesa entender que não há suprimento nenhum apresentado, o resultado é que, efectivamente, o diploma - e embora admitido - caduque e não seja apreciado.

Eu tenho esperança de que isso não virá a acontecer porque ninguém tem aqui empenho em estar com tipos de aparentes represálias ou birras. Por parte da Mesa, posso assegurar ao Sr. Deputado que não existe, intencionalmente, qualquer tratamento discriminatório.

Todos os diplomas que forem aqui apresentados, em projecto ou em proposta, e que se afigurarem nas condições regimentais - legais, estatutárias e constitucionais - de serem recebidos, serão recebidos como têm sido sempre. Nenhum deles foi recusado até agora!

Um pedido de suprimento é, afinal de contas, uma maneira de ajudar a cumprir uma exigência que vem no Regimento. Agora, a maneira de fazer o tal suprimento, está dentro dos critérios de interpretação da Mesa. Não creio que, com este entendimento, estejamos a coarctar os direitos seja de quem fôr e, principalmente, a fazer aqui quaisquer favoritismos. Era esta a explicação que eu queria dar, enfim, com toda a tranquilidade de espírito que, penso, que posso ter neste momento.

De maneira que, famos anunciar a apreciação

do "Projecto de Decreto Regional visando introduzir modificações no Decreto Regional 8/81/A de 27 de Junho".

Foi votado para ele o processo de urgência com dispensa de exame em Comissão.

Eu não sei se algum dos Srs. Deputados proponentes quer fazer a apresentação deste projecto.

Não há ninguém para fazer a apresentação?

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para o efeito.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Assembleia Regional dos Açores incumbiu a Comissão dos Assuntos Sociais de proceder ao estudo sobre os empates que se seguiram após a aprovação dum Decreto Regional, que foi aprovado por esta Assembleia, e que saiu publicado no Diário da República em 8 de Junho de 1981, tendo sido, embora aprovado em Março do ano de 81.

Tratava-se (e trata-se) de uma matéria bastante delicada cujos legisladores, quer no País, quer nesta Região, têm tido bastante dificuldade em encontrar a solução mais adequada para as pessoas que são visadas pela mesma e, foi nesse contexto, que a Comissão dos Assuntos Sociais procurou abordar este problema, tendo consciência perfeita da dificuldade do assunto em questão e, por outro lado, das suas limitações.

Foi assim que, em primeiro lugar, houve a preocupação de estudar os diversos problemas que existem, a nível legislativo, sobre esta matéria e, também, procurar consultar as diversas Repartições das Finanças, pelas quais passam todos os processos de avaliação no que respeita a aplicação deste Decreto Regional, sobre os artigos 2º e 3º do mesmo.

A esta solicitação da Comissão, incumbida pela Assembleia Regional, limitaram-se 8 Repartições - dos 19 Concelhos da Região Autónoma dos Açores - a dar uma resposta que é bastante diversa de concelho para concelho.

Complementarmente a esta acção, diversos membros da mesma Comissão procuraram entrar em contacto com alguns Chefes de Repartições, a fim de tomarem conhecimento de qual era a situação real.

Tivemos ainda presente o Decreto-Lei nº 148/81 de 4 de Junho, do Governo Central, teve-se presente a nova legislação, que foi publicada em 4 de Dezembro de 81, nomeadamente o Decreto-Lei nº 330/81 sobre "Arrendamento para Comércio e Indústria e Profissão Liberal" e, finalmente, tivemos presente que este Decreto-Lei nº 148 tinha aplicação restrita ao espaço do continente português.

Daf que, a matéria nele consagrada no que respeita "à licença de habitação", não tinha - devido ao âmbito do mesmo - aplicação na Região Autónoma dos Açores.

Por

outro lado, este mesmo Decreto revogava o Decreto-lei nº 445/74 de 12 de Setembro, o que implicou que a matéria, no que respeita à licença de habitação em termos de exigências, estava limitada, na sua aplicação, ao território do continente português.

Portanto, haveria que fazer legislação específica para a RAA uma vez que, se constatava, uma lacuna legislativa.

Isto não consistiu senão no cumprimento daquilo que o Decreto-Lei nº 148/81 dispunha, no nº 2 do seu artigo 16° ., dizendo que os Decretos-Lei números 445/74 e 27/75 estavam revogados, deixando-se, no entanto, de aplicar nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores logo que, para aquelas Regiões passasse a vigorar uma legislação especial.

Havia, portanto, a necessidade de preencher uma lacuna legislativa, até para se cumprir com o próprio imperativo legislativo ou normativo a fim de, nesta Região, passar a vigorar uma disposição legal que consagrasse matéria idêntica.

Foi assim que, e na sequência deste trabalho, que a Comissão resolveu não apresentar um projecto mas, sim, um ante-projecto sobre a "licença de habitação" a fim de que, os diversos Grupos Parlamentares e o Partido não constituído em Grupo Parlamentar, fizessem a utilização, que assim entendessem, desse mesmo documento.

E neste contexto que o Grupo Parlamentar do PSD assume, com algumas correcções, o AnteProjecto de Decreto Regional sobre "licença de habitação" que, na verdade, e no que respeita àquilo que está legislado para o território do continente português, tem algumas alterações e algumas explicitações, em termos mais concretos, para facilitar que os utentes e aqueles que desejam fazer a transmissão ou a alienação de habitações ou mesmo a aquisição, tenham explicitamente, à mão, aquilo de que devem se munir para conseguir os seus objectivos de aquisição de

E um problema de maior delicadeza o que diz respeito aos artigos, nomeadamente o artigo

Quanto ao artigo 1º., nós restringimos a aplicação do Decreto Regional nº 8/81/A apenas à aditação. E, isto, porque se entende que a legislação que existe, a nível nacional, para arrendamentos com a finalidade de comércio e indústria ou profissões liberais, deve ter aplicação genérica - aliás os próprios Decretos-Lei o prevêem. No que respeita a estes ramos de actividade ou a estes sectores não se justifica, pelo menos por enquanto, uma legislação especial. Daí que se faz, por um lado, uma precisão e, por outro, uma restrição na aplicação

do Decreto-Regional nº 8/81/A dizendo-se que ele aplica apenas à aditação.

Em relação ao artigo 3º. temos a constatar que a matéria, consagrada inicialmente no Decreto-Regional nº 8/81/A, teve uma aplicação restrita por diversas razões. Existem Repartições de Finanças de algumas ilhas que dizem que não houve qualquer pedido de avaliação, nas respectivas repartições, em virtude dos contribuintes não terem conhecimento da existência desse mesmo Decreto Regional e, outras, por pensarem que ele não estava ainda em aplicação. Por outro lado, temos conhecimento de que ele encontrase em perfeita aplicação e funcionamento em dois concelhos desta Região.

Destas situações concretas a conclusão que se pode tirar, em primeiro lugar, é de que, de facto, não se dá a devida publicação e não se faz a devida explanação da legislação no que respeita única e exclusivamente à Região, dando-se por vezes, explanação e explicação de muita coisa que, até, nem a ela interessa e muito menos aos seus habitantes.

Para constatar essa mesma realidade penso que, pelos menos, valeu a pena o estudo da Comissão dos Assuntos Sociais.

Há legislação e, fundamentalmente, é essa que dá a razão de ser a esta Assembleia Regional na medida em que, há aqueles diplomas que são feitos, atendendo à especificidade desta Região e é essa especificidade que deu lugar e que dá a razão de ser aos seus Orgãos de Governo próprio.

Tem-se verificado - e este é um dos factos em que se verifica perfeitamente - que um documento fundamental e de grande interesse e até a título experimental numa Região como a nossa, a ele não foi dada a devida publicidade de tal modo que, quase um ano volvido sobre a sua existência, ainda existem pessoas que o desconhecem.

Por outro lado verifica-se e conclui-se que, efectivamente, existiram ou existem muitos contribuintes que não usaram da faculdade imposta por lei e utilizaram, sim, meios por vezes não só persuasivos, mas em termos mesmo coarctivos, para se furtarem à aplicação da lei e, inclusivamente, ameaçarem alguns inquilinos, dizendo que, se acaso não se levasse a efeito a revisão ou actualização da renda, seriam postos na rua.

Isto só vem provar que esta lei, e mesmo aquela alteração que neste momento se pretende levar a efeito, deve ser devidamente explicada aos habitantes desta Região, para que não sejam induzidos em erro e ou não se deixem enganar.

Já antes se adoptaram alguns critérios de correcção nas avaliações, deixando-se uma larga margem de âmbito de actuação para as Comissões de Avaliação, só que a prática e a verificação dos factos referidos levam-nos a pensar que esta Assembleia terá, novamente, que fixar critérios, cujo âmbito seja maior em termos temporais, de modo a que os mesmos sejam facilitados às Comissões de Avaliação, uma vez que estas são e constituem um tribunal de 1ª instância do qual há sempre recurso.

E importante que as pessoas se habituem a confiar nos tribunais porque eles são a essência da nossa existência democrática e, por isso mesmo, apontam dois critérios, sendo um apenas apontado como υ último critério de correcção.

Temos também consciência de que já existiram muitas actualizações e muitas avaliações, nomeadamente em dois concelhos desta Região. Por essa razão, consagra-se uma norma com carácter transitório, mas que faculta às partes interessadas corrigirem essas mesmas avaliações quando outras se verificarem.

Deste modo, dá-se a possibilidade de com o tempo, se adequalem essas mesmas avaliações aos critérios que agora são apontados. Deve-se referir que os mesmos são difíceis e altamente discutíveis e, como já se passou muito tempo a tentar encontrar uma solução de equilíbrio e esta é uma pista de solução do mesmo, continuaremos a lutar e a estudar a hipótese de solução para o referido problema.

Temos perfeita consciência de que ele não resolve nem é para resolver o problema habitacional; é só para tentar corrigir algumas injustiças que, na realidade existem e só nesse sentido é que ele pode prestar algum contributo uma vez que, quanto ao problema habitacional, reveste um carácter muito mais delicado e que, certamente, será alvo de diversa legislação - alguma dela já foi aprovada nesta Assembleia e mais ainda surgirá.

Esclarece-se também que os critérios aqui apontados se aplicam aos arrendamentos não rurais, isto é, tudo o que diz respeito a habitação e afins.

E neste contexto que o Grupo Parlamentar do PSD assume o estudo feito pela Comissão dos Assuntos Sociais e apresenta os dois projectos que ora se encontram em apreciação nesta Assembleia Regional, tendo levado a efeito uma ou outra correcção que, posteriormente, entendeu e chegou à conclusão que seria necessário e conveniente adoptar.

Presidente: Srs. Deputados, há agora o perfodo regimental para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado que acabou de fazer a apresentação, não só deste projecto como do projecto seguinte que é aquele que diz respeito à "licença de habitação".

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para a formulação de pedidos de esclarecimento .

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados:

Se bem entendi, o âmbito do esclarecimento pode abranger os dois projectos, não é verdade?

 $\ensuremath{ \mbox{{\bf Pres}}}$ idente: Sim, senhor, não vemos inconveniente.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Eu formularia alguns pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho no que se prende, essencialmente, com o Projecto de Decreto Regional relativo às "licenças de habitação".

Eu não tenho conhecimento directo - ia tentar $_{\rm OCO}$ rrer-me agora mas o decreto não estava lá - do Decreto nº 148/81 que estabelece o princípio para as licenças de habitação, tinha conhecimento era do Decreto nº 445/64 que, neste momento, já se encontra parcialmente ou totalmente revogado.

No entanto, por conhecimento directo, devo dizer ao Sr. Deputado que, desde 31 de Outubro de 1974, a Direcção Geral de Registo de Notariado vem emanando diversas circulares, as quais têm sido consequência directa de toda a legislação que no sector tem saído e que, a partir dessa data, todo e qualquer acto notarial que implique a transmissão de quaisquer direitos reais sobre imóveis urbanos para habitação, só é feita desde que, efectivamente, se apresente a licença, que agora o projecto de Decreto vem aludir ou, nos casos em que essa licença seja dispensada, da comprovação, portanto, através de documento - nomeadamente a caderneta predial ou da certidão matricial - da sua isenção, ou da certidão passada pela Câmara Municipal comprovativa também da dispensa.

Daf que eu coloque ao Sr. Deputado a seguinte questão:

Qual é, efectivamente, a razão de fundo que levou a que fosse legislado, neste sentido e neste âmbito, o projecto agora em apreciação uma vez que, todos os colegas da Região e do País em geral - mas neste caso concreto encontramo-nos na Região e assim interessa salientar-já fazem a consignação de todos os preceitos (mas todos!) e precisamente com a mesma sistematização que o projecto apresenta nas escrituras que nos são presente para realização?

E esta a questão que eu desejava ver esclarecida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho muito prazer em esclarecer o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Também tenho conhecimento que na prática, isso é tudo feito tal e qual como este documento ou este Projecto de Decreto Regional que estamos a apreciar, só que não é feito ao abrigo de qualquer lei positiva, existente na Região Autóno-

ma dos Acores.

Como sabe, o artigo 11º. do Decreto-Lei nº 445/74 impunha que, efectivamente, se fizesse nesses termos mas o Decreto-Lei nº 148/81, publicado em 4 de Junho, revogou o Decreto-Lei nº 445, consagrando a matéria do seu artigo 11º., precisamente no seu artigo 13º. Ora, essa mesma matéria ficava, assim, a consagrada num preceito próprio, tornando a sua aplicação apenas extensiva ao continente português, o que implicava que na R.A.A. ficasse um vazio.

Isto não quer dizer que, na prática, todos os notários não tenham continuado a exigir, esses mesmos documentos, não ao abrigo de uma lei positiva, mas de uma lei que já estava revogada. Como toda a gente estava habituada a estas exigências continuaram a cumprir só que, o que acontecia, era que cumpriam uma lei que não existia.

Todavia, pode muito bem acontecer que haja alguém que diga: Não cumpro com isso!

Apresente-me a lei que a tal obriga!

E, a partir daf, pergunto: Qual é o notário que pode, efectivamente, exigir esses documentos?

Assim, e na hipótese do senhor ser o notário, posso recusar-me a apresentar esses mesmos documentos, perguntando qual é a lei que na R.A.A. me obriga a apresentá-lo.

Presidente: O Sw. Deputado Carlos Mendonça tem a palavra.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E só para dizer que, depois da explicação que me foi dada pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, vejo o cabimento e a necessidade da existência do projecto que se está a discutir.

Presidente: Ainda estamos no período de pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Avelino Rodrigues.

Deputado Avelino Rodrígues (PS): Era para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra.

(Voz inaudfvel)

E que ainda não começámos os debates. Temos esta meia hora para pedidos de esclarecimento.

. Deputado Avelino Rodrigues (PS): No relatório da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais diz-se, no seu nº 3, que "apenas nos Concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória se verificaram processos de actualização de rendas mediante avaliação".

Tanto quanto me consta, também no Concelho de Ponta Delgada existiram processos de actualização de rendas.

Simplesmentes, e devido a uma informação fornecida às Repartições de Finanças no sentido de que o Decreto Regional estava suspenso, eu perguntava ao Sr. Deputado Borges de Carvalho

se me podia informar qual a entidade que deu esta informação e ao abrigo de que legislação.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A informação que tenho é evidente que é das respectivas Repartições de Finanças.

No entanto, também tenho informação (não por escrito) de que é um dos concelhos que não deu resposta. O que acontece, certamente, é que o Sr. Deputado não faz distinção entre um requerimento feito pelo senhorio para se iniciar o processo de avaliação e um processo de avaliação propriamente dito.

Um processo de avaliação verifica-se quando há um senhorio que faz o seu pedido, o inquilino é notificado e apresenta a sua contestação e a Comissão de Avaliação leva a efeito a respectiva avaliação.

Quando existe apenas um pedido, não se verificou o processo de avaliação.

Ora, a informação que eu tenho, é que no Concelho de Ponta Delgada existiram alguns pedidos mas não se procedeu à avaliação.

Daí a afirmação que, em minha opinião - e se esse pressuposto está correcto, o que eu também admito que não esteja - a afirmação do nº 3, do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, encontra-se perfeitamente correcta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Avelino Rodrigues para pedir mais esclarecimentos.

Deputado Avelino Rodrigues (PS): Eu suponho que o Sr. Deputado Borges de Carvalho respondeu uma parte da minha pergunta mas não respondeu à segunda parte que eu considerava essencial.

Eu tinha perguntado qual a entidade que tinha dado a informação de que o Decreto Regional estava suspenso e ao abrigo de que legislação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que a resposta consta do relatório da Comissão dos Assuntos Sōciais que, aliás, tive a preocupação de lá pôr.

Da Repartição de Finanças do Concelho da Ribeira Grande chegou-nos a informação que está aí uma citação e penso que nos termos em que está não suscita quaisquer dúvidas—não foram solicitados requerimentos em virtude dos contribuintes terem conhecimento de que o referido Decreto Regional se encontrava suspenso.

Quem deu a informação aos contribuintes do Concelho da Ribeira Grande, de tal modo que levou a Repartição de Finanças a dar em resposta ao solicitado pela Comissão dos Assuntos Sociais isto que está aqui consagrado, não o sei, nem me interessa saber.

Presidente: Continua em aberto o período de pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para formular um pedido de esclarecimento.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para um pedido de esclarecimento muito curto e bastante directo.

Reconhece ou não o Sr. Deputado Borges de Carvalho que, pelo facto da existência deste Decreto Regional e também pelo facto da sua não aplicação, uniformemente em toda a Região em termos práticos consequentes da existência deste decreto, existem, neste momento, inquilinos que foram obrigados a pagar rendas mais elevadas, sujeitos ao cumprimento deste Decreto Regional (nocaso concreto de Concelho de Angra de Heroísmo e Praia da Vitória) e que, por exemplo.

no Concelho de Ponta Delgada não o foram?

E que, por motivos reais ou escondidos, pelo facto do decreto não ter aplicação e não se ter dado início a nenhum processo de avaliação, existem inquilinos que ficarám beneficiados e outros prejudicados, o mesmo acontecendo com os proprietários, face a uma lei que se constata que não teve aplicação uniforme na Região?

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar devo informar o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt que conheço, até directamente, umas dezenas de processos que foram feitos nos dois concelhos - aliás, pela minha explicação inicial ou exposição, como que'ira, certamente deduziu isso - e sei que foram feitos umas centenas de processos de avaliação nas Repartições de Finanças dos Concelhos de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória.

E é, precisamente, por isso, que fica consagrado neste Projecto de Decreto Regional o artigo 6º.-A que é, efectivamente, a impôr que nas futuras avaliações sejam tidos esses critérios a fim de que essas possíveis injustiças, que eu sei que existiram e que existem, sejam corrigidas espacialmente, isto é, dando um determinado tempo para que elas sejam corrigidas.

Se, porventura, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem alguma sugestão para que essa correcção seja feita em termos mais perfeitos, do que aqueles que estão propostos neste Projecto de Decreto Regional, da minha parte aceito de boa vontade porque aquilo que presidiu à elaboração deste ante-projecto por parte da Comissão e aquilo que preside, neste momento, a quem propõe este documento é precisamente a justiça.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra para pedir mais esclarecimentos.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como o Sr. Deputado Borges de Carvalho sabe - tão bem como eu - a população que vive lá fora e que não segue com atenção - até porque não tem grandes possibilidades para tal - o que se passa aqui dentro, o que sabe e o que sente é que, nalguns lados, o decreto foi aplicado e inquilinos foram obrigados a ter que pagar rendas mais elevadas do que aquelas que pagavam e que, noutras localidades, o decreto não foi aplicado e os inquilinos dessas próprias localidades mantiveram-se a pagar a mesma renda.

A pergunta que se faz é muito simples: há filhos e enteados, porquê e por que razão?

A pergunta que lhe faria era a seguinte: Se este Decreto Regional, na prática, já se constatou e comprovou de que não foi objecto do mesmo tratamento legal em toda a Região, que provas poderemos ter de que, na base das suas alterações, possa a sua execução ter um cumprimento onde não haja beneficiados e prejudicados?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso, de novo, que a resposta está no relatório da Comissão que, certamente, não foi lido por ninguém. Pelo menos é uma constatação que podemos tirar aqui nesta Assembleia.

Nas localidades onde não houve processo de avaliação, única e exclusivamente se pode imputar à falta de iniciativa dos senhorios e também à falta de informação da existência do Decreto Regional. Mas, que eu saiba, toda a lei tem existência a partir do momento que é publicada.

A partir daí, penso que não interessa aos Deputados, a não ser um ou outro que tenha por profissão ou missão qualquer coisa deste género ou então queira fazer esclarecimentos, através das vias partidárias, da existência de uma outra lei que acha que é importante para as populações, o que já aconteceu. Penso que esta é uma das hipóteses, que valerá a pena repetir, em termos de esclarecer as pessoas sobre aquilo que está consagrado.

O que me interessa aqui, isso sim, é que este documento, em minha opinião, contribuiu para que houvesse uma maior justiça no que respeita às relações senhorio/inquilinato.

Creio que as correcções que se propõem agora, vão contribuir para que essa justiça atinja um grau superior. Se, porventura, esses critérios podem ser postos em causa e se o Sr. Deputado assim o entender e apresentar argumentos que me levem a chegar a uma conclusão contrária, estamos, pois, abertos a isso.

Presidente: Continua o período de pedidos de esclarecimento à apresentação dos diplomas.

Não há mais pedidos de esclarecimento?

Então, déclaro abertos os debates, na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Qualquer tentativa legislativa, para atacar em termos racionais e razoáveis a problemática do arrendamento na habitação, deve ter sempre em conta a compatibilidade entre dois direitos sociais com igual relevancia: por um lado o preço justo para o serviço social de habitação que uma casa posta no mercado para alugar proporciona e, por outro lado, o direito social à habitação que tem de ser garantido em termos tais que não possa ser posto em causa, pelo direito do senhorio, à renda justa.

Estes princípios parecem óbvios e não reclamam maior explanação.

Pode é perguntar-se: Como é que, em termos práticos ou técnicos, se traduz a compatibilidade destes dois direitos?

Continuando a considerar o primeiro dos projectos referidos, ou seja, o ponto de vista do senhorio e da renda justa, pode recorrer-se a uma comparação que me parece adequada para traduzir esse direito: se alguém dispuser de uma determinada quantia em dinheiro pode usá-lo em seu exclusivo proveito pessoal ou da uma utilidade social a esta quantia, por exemplo, depositando-a num Banco.

Esta última atitude é perfeitamente comparável à de quem não usa apenas para seu proveito pessoal uma casa mas a põe ao serviço do direito social à nabitação alugando-a.

No caso da quantia depositada no Banco a compensação para o uso social daquele dinheiro traduz-se numa percentagem (uma taxa de juro) sobre o valor do depósito.

Parece-nos que o processo para a determinação rigorosa do preço do serviço social justo, ou renda justa, deve ser avaliado por um processo análogo, implicando portanto a determinação do custo económico da habitação, tendo em conta o valor das áreas cobertas ou não, o preço por m2, a idade e o estado de conservação da casa e outros coeficientes de correcção.

Essa ou esse valor económico da casa e sobre este valor económico da mesma o estabelecimento de uma percentagem, ou taxa, à semelhança da taxa do juro para o dinheiro depositado no Banco.

A confirmar esta ideia temos o exemplo de alguma legislação recente sobre o assunto, quer nacional - o Decreto nº 148/81 - quer estrangeira.

As únicas dificuldades que encontramos para determinar estes valores são de ordem técnica e dizem respeito, quer à formula que permita a determinação do valor económico da habitação, quer à percentagem que sobre esta deve incidir para o cálculo da renda.

Para a primeira, não existem dificuldades de maior - ainda ontem nesta Assembleia aprovámos uma fórmula deste tipo para avaliar o valor das habitações construídas pelas cooperativas e existem outras soluções possíveis mesmo em legislação nacional que, como é habitual em propostas de Decreto do Governo Regional, poderiam ser utilizadas, transcrevendo-as.

Considerando agora o direito dos inquilinos, a defesa do seu direito à habitação só pode ter duas soluções possíveis: ou limitar arbitrariamente as rendas, o que representa uma punição totalmente injustificada do ponto d vista social - é como se alguém por depositar dinheiro no Banco, mantendo a comparação, fosse penalizado em vez debeneficiado por uma taxa de juro - e, por isso mesmo, a única solução acertada, para resolver esse direito do inquilino, é a institucionalização de um subsídio à habitação para os casos em que a renda justa exceda as possibilidades económicas do inquilino.

Se com base nestes princípios, brevemente expostos, analisarmos o projecto agora em discussão, nesta Assembleia, poderemos verificar facilmente que os seus pressupostos estão a léguas de distância dos princípios expostos que me parecem, neste plano, inatacáveis.

Efectivamente, os critérios e os coeficientes que af são propostos são totalmente arbitrários; portanto, não permitem satisfazer, nem o aspecto da justa ou do preço social justo para um bem posto à disposição da comunidadé (alugar), nem permite satisfazer o direito à habitação social. Aliás, esta última - a total ausência de defesa do inquilino no Decreto Regional nº 8/81 - mantém-se mesmo em relação às alterações que agora são propostas.

Reconhece-se que há um esforço, mas um esforço que tem por base não os pressupostos que, efectivamente, podem levar a uma avaliação justa, quer do preço da habitação, quer da renda justa, quer da situação social do inquilino, os quais estão totalmente ausentes da solução que aqui é proposta.

Os valores propostos são totalmente aleatórios, podem ter, e têm uma certa coerência interna mas não apresentam qualquer justificação técnica para que, por exemplo, as rendas fixadas até 11 de Setembro de 74 tenham um aumento de 50% e as fixadas um dia depois - 12 de Setembro de 74 - tenham um aumento de 75%. O mesmo se diz com respeito às restantes limitações que são impostas para as rendas por apenas terem em conta o ano do arrendamento, o que não tem nada a ver com o valor económico da habitação nem com os direitos do inquilino e, em muitos casos, podem ferir os dois simultaneamente por não apontarem para uma renda justa e excederem portanto - por defeito e por excesso - as possibilidades do inquilino.

Dentro destes pressupostos, assim brevemente expostos, a nossa posição, perante este diploma, não pode ser senão de rejeição.

Presidente: Continua o debate na generalidade. Não há mais intervenções pelo que vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com este Projecto de Decreto Regional sobre o "Arrendamento urbano para habitação", fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a proposta foi aprovada por 21 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votei favoravelmente a Proposta de Decreto Regional, que visa a correcção do Decreto Regional n^{Q} 8/81/A de 27 de Junho, porque julgo que o problema habitacional não estava resolvido naquele decreto e que o mesmo tinha bastantes irregularidades que urgia corrigir e também consciente de que este decreto-corrector, digamos, não vai resolver o problema da habitação nem da justiça que é exigida sobre uma perspectiva do inquilinato mas vai repôr aspectos que me pareciam de injustiça.

Assim sendo, votei favoravelmente na esperança de que este documento possa melhorar - e mesmo substancialmente, o panorama habitacional regional.

Presidente: Não há mais declarações de voto. Passamos à apreciação na especialidade.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração pelo que, nos termos do Regimento, não há lugar a discussão sobre ele e há apenas lugar a votação. Assim sendo, iremos votar o artigo 1º do projecto mas desdobrando as votações com referência aos artigos do Decreto Regional 8/81/A, que este artigo 1º. visa alterar.

Votaremos, em primeiro lugar, o corpo do artigo 1° e a redacção por ele criada para o artigo 1° do Decreto n° 8/81/A.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por 21 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente: Votamos, agora, o texto do novo artigo 3º para o Decreto Regional nº 8/81/A.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo texto, para o artigo 3° , fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

 $0\,$ Sr. Deputado que se abstém, faz favor de se sentar.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por 21 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu votei abstenção neste artigo 3° , porque, no n° 3, sinto que o mesmo arrasta uma forte indefinição e até uma certa confusão.

Eu queria ter sido esclarecido mas não o consegui e, nessa condição, tive que me abster.

Presidente: Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Bem, Srs. Deputados, vamos proceder à votação deste artigo 2° , por partes. Em primeiro lugar votamos o corpo e o 1° aditamento, que é o 6° -A, depois votamos o aditamento do 9° -A, depois o 9° -B e depois o 9° -C.

Assim, os Srs. Deputados que ...

Peço desculpa, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Era para solicitar que, em relação à votação sobre o artigo 9º-A, ela fosse discriminada por números.

Presidente: Muito bem, sim senhor.

Portanto, vamos votar o corpo do artigo 2° . incluindo o aditamento do artigo 6° .-A.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de aditamentodonº 6º-A foi aprovada por 21 votos do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos agora votar o aditamento do artigo 9° -A no seu n° 1.

Os Srs. Deputados que concordam com este

número, para o artigo a aditar, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por 21 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente: Agora vamos votar o n^{ϱ} 2 deste artigo 9^{ϱ} -A.

Os Srs. Deputados que concordam com o $n^{\underline{0}}$ 2 deste artigo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 9º-A, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o aditamento relativo ao artigo $9^{\circ}-B$.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo $9^{\circ}-B$ foi aprovado por 22 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente: Vamos agora votar o aditamento $9^{\text{\tiny 2C}}$.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 9° -C foi aprovado por 22 votos do PSD, 1 voto do CDS e 9 votos contra do PS.

Presidente:Relativamente a este Projecto de Decreto Regional, que acaba de se votado, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de resolução:

"O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o Decreto-Regional nº 8/81/A, de 27 de Junho, seja publicado com as alterações aprovadas pela Assembleia Regional em 30 de Junho de 1982".

Eu ponho esta proposta à discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Então, encarrega-se a Comissão para os Assuntos Sociais de reformular o Decreto Regional n^{Ω} 8/81/A, incluindo as alterações que acabam de ser votadas, para efeito de ser publicado como um novo Decreto Regional.

Passamos agora a apreciar, na generalidade, o Projecto de Decreto Regional sobre a "Licença de habitação" cuja apresentação já foi feita pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho e relativamente à qual já foram pedidos e dados esclarecimentos.

Declaro aberto o debate, na generalidade,

sobre este projecto. Como não há intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto Regional, na generalidade, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Foi-me entregue uma proposta de alteração, ao artigo 3° . do projecto, que será tida em conta quando for feita a apreciação na especialidade.

Vamos ler o artigo $1^{\rm Q}$ do projecto para efeitos de votação.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas, relativamente a este artigo 1º., pelo que ele vai ser votado.

Se os Srs. Deputados não virem inconveniente, votamos o artigo nos seus três números.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, para o artigo 1° ., fazem o favor de se manter como se encontram.

 ${\tt C}$ Sr. Deputado que se abstém faz o favor de s ${\tt c}$ sentar.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por 23 votos a favor do PSD, 9 votos do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu votei abstenção neste artigo 1° . porque não percebi nada do artigo.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, vamos votar o texto do artigo 2^{Q} .

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido agora o artigo 30.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PS apresentou, oportunamente, a seguinte proposta de alteração a este artigo 3° .:

"Artigo 3º.- Exibida ao notário a licença de habitação respeitante a determinado imóvel ou fracção, quando seja caso disso ou, feita a prova de que a ela não há lugar, nos subsequentes actos relativos ao mesmo imóvel, quando realizados no mesmo Cartório ou Secretaria Notarial, é prova bastante da legalidade da situação a exibição de documento notarial onde conste a prova anteriormente produzida."

Declaro aberta a discussão sobre este artigo

3º e sobre esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mondonça.(PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa proposta de alteração fundamentase, única e exclusivamente, numa questão técnica porquanto os documentos que existam arquivados em qualquer Secretaria ou Cartório Notarial só podem, efectivamente, ser exibidos no próprio sítio onde se encontram.

Por conseguinte, e ainda dentro do conceito da liberdade contratual, qualquer pessoa tem a liberdade de celebrar uma escritura no Cartório situado em Angra do Heroísmo, na Praia da Vitória, algures no Continente, em qualquer parte. E por isso que, nos parece, que é muito mais consentâneo com a realidade que preside ao princípio de que os documentos não podem sair do Cartório e, portanto, só podem ser exibidos quando o acto é lá praticado.

Daí que, a nossa alteração se fundamente nesse sentido.

Presidente: Continua a discussão.

Como não há mais intervenções, vamos passar à votação.

Votamos, em primeiro lugar, o texto apresentado pelo Partido Socialista para o artigo 3º.

Os srs. Deputados que votam a favor deste texto, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 30., foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Ficou, então, este texto aprovado e, com a sua aprovação, ficou votado o Projecto de Decreto Regional sobre "Licenças de Habitação".

A Comissão para os Assuntos Sociais dará, também, a redacção final a este projecto no prazo regimental.

Passamos agora a apreciar o Projecto de Decreto Regional com a regulamentação de "Protecção aos mamíferos marinhos no mar territorial e na ZEE dos Açores".

O Projecto foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Pergunta-se ao Grupo Parlamentar se pretende, nos termos regimentais, fazer a apresentação do projecto.

Tem a palavra, para o efeito, o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

O Partido Socíalista apresentou recentemente nesta Câmara, e encontra-se agora em discussão, um Projecto de Decreto Regional que visa proteger uma das espécies mais evoluídas do reino animal que se encontra, neste momento, vítima de actos de chacina extremamente graves e que urge, de facto, e com a máxima urgência, pôr cobro.

Esta situação que se tem verificado ao longo

dos últimos anos e que se tem vindo a agravar de uma forma alarmante merece, de quem naturalmente pretendendo proteger as espécies animais evoluídas em situações de alta ameaça de extinção, venham a merecer a atenção do Orgão Legislativo Regional e, especialmente no caso das toninhas ou golfinhos, mereçam uma atenção particular no período que agora decorre de capturas do atum que, coincidentemente, faz com que pessoas com menos escrúpulos se aproveitem dessa pesca para chacinar as toninhas.

Os relatórios internacionais, sobre a matéria, são elucidativos e considerando que, até sob um ponto de vista turístico, é extremamente nociva para a Região a imagem que, neste momento, se propala nos meios marítimos internacionais de que quase podemos ser considerados como um povo bárbaro, que não tem um mínimo de sensibilidade cultural, pela prática de actos extremamente graves quanto à preservação da natureza e do meio ecológico em que estamos inseridos.

O relatório da expedição aos Açores de um grupo da Universidade de Cambridge e as sucessivas "News letters da Marine Action Center" consideram cruel o comportamento de alguns pescadores dos Açores, relativamente a determinadas capturas de certas espécies que frequentam os mares dos Açores.

Temos que estar actualizados no mundo moderno e não podemos, de maneira alguma, tornar menos claro o nosso comportamento quando as opções tem que ser feitas, relativamente à sensibilidade que o nosso povo tem que manifestar às situações de graves ocorrências que ameaçam o equilíbrio e os comportamentos de todas as espécies interactivas no nosso meio ambiente.

E evidente que, a nossa proposta não contempla, exaustivamente, todos os casos em que espécies animais evolufdas e com inteligência estão a ser ameacadas mas, pensamos, que este ponto de partida poderá ajudara uma reflexão que leve a uma sequência de atitudes legislativas e fiscalizadoras que permitam preservar o equilíbrio ecológico no nosso meio ambiente e, acima de tudo, também no sentido de que o cartaz cultural do nosso povo faça, de facto, eco positivo nos meios internacionais, onde a sensiblidade para questões desta matéria é extremamente aguda e nós, inseridos no mundo moderno, não podemos deixar de acompanhar, com um passo atento, a forma de agir dos povos evoluídos que sobre estas questões, têm tomado posições bastante claras e de protecção e conservação da natureza.

Não há dúvida que, no articulado que propomos, ressalta uma preocupação predominantemente de proteger as quatro espécies que nele são incluídas e, também, não há dúvida que podemos, neste momento, sentir algum receio quanto à eficácia de algumas das suas normas.

Todavia, a sua eficácia não depende da vontade política deste Grupo Parlamentar e fica obviamente cometida a responsabilização dos órgãos e das entidades que exercerão as competências de fiscalização sobre este problema.

Solicitamos, portanto, caso venha a ser aprovado o que propomos, que se faça um esforço extraordinário, a fim de ser aplicado com muito rigor e com excepcional cuidado o que for aprovado, e que, todas estas entidades se unam, num esforço concertado, no sentido de punir todas as transgressões ao diploma e que, seja aprovado também, o que se propõe que seja a aplicação da multa máxima às transgressões, que vierem a ocorrer contra este diploma.

Julgamos que, o nosso povo em virtude de práticas tradicionais de capturas de espécies que ele próprio não conhece e nem tem a sensibilidade para detectar as condições de ameaça da extinção que as caracteriza e, por não ter essa sensibilidade, não se apercebe de que está a praticar um acto extremamente gravoso para o meio ambiente em que está incluído.

Porque se exige de todas estas entidades um grande esforço pedagógico de elucidação das razões que levam um Orgão Legislativo ou um Grupo Parlamentar a tomar uma iniciativa deste género, é muito importante que se faça a publicidade máxima desta peça legislativa, caso ela venha a ser aprovada, para que não resulte, desta iniciativa, o descrédito da Instituição que a venha a aprovar.

Como hoje ficou aqui salientado, relativamente a outra matéria, de nada serve aprovar-se seja o que for nesta Assembleia, se a publicação e a publicidade dos seus actos não for eficaz.

Julgamos que, neste caso também, e porque se trata de uma questão extremamente bem situada e localizada, não seria muito difícil fazer um teste à eficácia dos actos e das consequências dos actos do Orgão Legislativo, exigindo das entidades fiscalizadoras o máximo de atenção para o cumprimento da lei que for aprovada.

Presidente: Há agora lugar ao período regimental para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado apresentador da Proposta.

Se os Srs. da Televisão não estão a filmar, agradecia-se que apagassem as luzes.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Eu estava para reter a oportunidade de, talvez a Assembleia agradecer a presença da Televisão e solicitar que ela deixasse de estar na Sala, tendo em conta, de facto, os critérios tão criteriosos que a Televisão utiliza e passar a estar na Sala a partir do momento que ela esclareça quais os critérios que utiliza na cobertura das Sessões da Assembleia Regional dos Açores.

(Vozes inaudíveis)

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho

formulou um requerimento à Mesa?

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Eu pedia um intervalo de meia hora em nome do Grupo Parlamentar.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho, requer que a Assembleia delibere a suspensão da intervenção da RTP-A, a partir deste momento, e até que se definam critérios sobre este assunto? Creio que foi isso que eu compreendi.

Deputado Borges de Carvalho (PSD) Exactamente...

Presidente:...o requerimento é regimental e põe-se imediatamente à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A partir deste momento deixa de haver cobertura televisiva directa até que, por acordo a estabelecer, se possam definir as condições em que ela é feita nesta Sala.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente o requerimento apresentado pelo PSD porque já, de há longa data, vem reclamando do conhecimento dos critérios que a RTP tem, ou não tem, quanto à cobertura dos trabalhos desta Assembleia.

Não votou contra porque, de qualquer forma, o acto é um acto controverso - o requerimento - e porque, em certa medida, poder-se-ia entender que a cobertura da minha intervenção- parcial, integral ou nenhuma, pelo menos as luzes estiveram acesas - podia estar na base da solicitação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e, se eventualmente votássemos contra, poder-se-ia tirar a ilação de que nós teríamos algum entendimento com a Televisão, relativamente à minha última intervenção.

Aproveito para dizer que fui à tribuna apresentar o diploma e penso que, só por isso, e como pela praxe se vem verificando, quem se desloca à tribuna é filmado.

Com isto não quero desculpar a Televisão mas, como não podia de forma alguma deixar aqui o mínimo sintoma de que haveria qualquer entendimento entre o grupo Parlamentar do PSD e a cobertura televisiva dos trabalhos do nosso Grupo Parlamentar, tivemos que votar a favor do requerimento feito porque, também, estamos muito interessados em saber qual é o critério da Televisão, quanto à cobertura dos trabalhos da Assembleia, se ele existe.

Presidente: Continua o período de pedidos

de esclarecimento mas, entretanto, havia um requerimento de interrupção.

Então, se os Srs. Deputados não se importam, em pergunto: há pedidos de esclarecimento a formular ao Sr. apresentador?

(Voz inaudível)

Muito bem. Os Srs. Deputados fazem questão em que se conceda já o período de intervalo, mesmo antes de findo o período de esclarecimentos. Está concedido por ser regimental.

Estão suspensos os trabalhos por 30 minutos. (Eram 17.10 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17.40 horas)

Continua o período para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado que apresentou a proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma interpelação à Mesa.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente: Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista gostaria de ser informado, depois da decisão grave de convidar a saida da televisão da Sala, se já foi esclarecida a Mesa ou qualquer dos Grupos Parlamentares, ou partidos não representados em grupo desta Assembleia, quanto aos critérios de cobertura televisiva/televisão, neste espaço de tempo que, suponho, foi dado para alguma reflexão sobre a matéria. Pelo menos nós reflectimos sobre a matéria e reflectimos no sentido de sentir a gravidade do momento, do prejuízo que poderá ocorrer para a publicidade dos actos desta Assembleia se não forem esclarecidos os critérios a tempo de, uma vez conhecidos sejam eles quais forem, a televisão voltar a ser convidada para cobrir estes trabalhos porque o que interessava - e como disse na declaração de voto - ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, era não dar azo a que, por força da minha intervenção, se pudesse deduzir que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista estava cúmplice ou conivente com a cobertura que habitualmente tenha sido feita dessa intervenção e, em segundo lugar, por estarmos interessados em saber quais os critérios que a Televisão utiliza na cobertura destes trabalhos.

Portanto, neste momento, julgamos importante que se saiba exactamente que esclarecimento foi prestado, se foi pedido, e em que condições é que se encontra a Assembleia para que os seus trabalhos possam ser acompanhados por um órgão tão importante da Comunicação Social como é a Raciotelevisão.

Presidente: Em resposta à interpeleção do Sr. Deputado Martins Goulart - aliás o assunto é do conhecimento da Mesa - eu prestarei as seguintes informações:

Em primeiro lugar, a RTP-A não foi convidada a sair da Sala; foi simplesmente, e essa é que foi a decisão sobre que incidiu a votação, mandada interromper as filmagens desta Sessão, até que sejam definidos os critérios quanto à cobertura televisiva das sessões em si.

Portanto, os Srs. funcionários da televisão fazem parte do público e estão aqui também como homens da informação e, muito naturalmente, não deixarão de continuar a informar o público do que aqui se passa.

O que a Assembleia deliberou (toda ela) foi que cessassem, até ulterior definição, as filmagens do que aqui se passa.

Relativamente ao esclarecimento de critérios, a Mesa tem o gosto de informar o Sr. Deputado de que, talvez em Janeiro, não posso precisar a data mas existe af o offcio e foi oportunamente levado ao conhecimento não só deste Plenário como dos Grupos Parlamentares, o Sr. Director da RTP-A dirigiu-se à Presidência da Assembleia solicitando que lhe fossem dadas indicações quanto à distribuição dos tempos para futuros programas, não propriamente noticiosos, mas em termos de tempo de antena com distribuição pelos Partidos com assento nesta Assembleia.

O assunto foi, de imediato, posto à consideração dos Grupos Parlamentares e do CDS, os quais, até este momento, a conhecimento da Mesa, ainda não chegaram a qualquer consenso sobre o assunto. Portanto, a situação exacta, neste momento, é esta.

Há uma definição, em termos de utilização de tempo de imagem com cobertura dos trabalhos desta Assembleia, que ainda não foi feita por falta de consenso dos três Partidos que aqui se encontram representados na Assembleia.

Entende a Mesa que, esta deliberação que foi tomada, é no sentido de não haver filmagens até que esse consenso seja alcançado - repete-se - sem prejuízo da cobertura informativa que se presume a RTP-A não deixará de continuar a fazer, uma vez que é essa a sua obrigação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): E para fazer nova pergunta.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado interveniente: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não foi nesse sentido que nos entendemos o requerimento e não foi portanto nesse sentido que votámos o requerimento apresentado pelo PSD.

Para fundamentar a pergunta que a seguir farei, e porque acabou de ser dito que, por não ter havido um consenso e que por culpa desta Assembleia é que a Televisão ainda não consegue ter critérios, eu julgo não ter havido qualquer cabimento para a votação do requerimento em causa porque, ou o requerimento pretendia insinuar

que a Televisão tinha o direito, ou devia ter critérios correctos para oportunos trabalhos desta Assembleia e que a responsabilidade da sua actuação, nesta Assembleia, lhe era totalmente imputável dentro do conceito de liberdade do jornalista ou da administração dessa Televisão em instruir aqueles que a cobertura seja feita com um grau máximo de imparcialidade e, portanto, ou a crítica implícita nesse requerimento se dirigia completamente à Televisão ou, como vejo agora, se dirige à Assembleia.

Nesse caso, não vejo qualquer razão para que a Televisão seja convidada a sair, na medida em que ela, naturalmente sem critérios porque a Assembleia não os conseguiu definir, terá que adoptar casuisticamente as suas decisões para cobrir, com imagens, os trabalhos desta Assembleia.

Num momento em que situações extremamente poderão ser discutíveis, num momento graves em que, e por causa de um passado recente em que Membros do Governo Regional eram sistematicamente filmados durante largos minutos sem que qualquer membro da oposição fosse filmado e nós não protestámos sobre isso e só porque quando um membro da oposição - e não sei se foi filmado ou não mas as luzes acenderam-se - é filmado e nessa altura se protesta, algo de muito grave existe porque de facto, o que parece, é que as pessoas querem ser filmadas e não estão interessadas em que a Televisão cubra imparcialmente trabalhos desta Assembleia, eventualmente boicotando a discussão dum trabalho extremamente importante como é, por exemplo, o da Câmara da Lagoa. Esse processo vai ser discutido hoje e, a partir deste momento, o povo dos Açores não terá direito de ver na Televisão, nem que seja mal, o trabalho que aqui vai decorrer.

Presidente: Sr. Deputado, eu entendi que se tratava de uma nova interpelação à Mesa...

Queria reiterar o entendimento - que acho que é o de nós todos porque foi a Assembleia que deliberou - no sentido de que a RTP-A não foi convidada a abandonar a Sala. Ninguém votou isso! Esta Assembleia não votou isso! - Convém que isto fique muito claro.

A Assembleia não tem culpa de dois Grupos Parlamentares e o representante do CDS, não terem ainda chegado a qualquer acordo quanto à distribuição dos tempos, relativamente aos diferentes partidos. Esse é um problema que não é da Assembleia em si; é um problema das forças políticas que nela se encontram e que não se substituem à própria Assembleia.

Era só este esclarecimento que eu aqui desejava dar.

De resto, houve uma deliberação e o que há a fazer é cumpri-la.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho, também provavelmente para uma interpelação à Mesa.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aquilo que o Sr. Presidente caba de referir é só a verdade em termos parciais.

A Televisão solicitou à Assembleia, que por sua vez deu conhecimento aos Grupos Parlamentares e eu tenho esse ofício, que lhe sugerissem qual a cobertura que pretendiam que a Televisão fizesse.

Ora, enquanto isso não for feito, a televisão usa os seus critérios e aquilo que foi requerido e que penso que terá sido aprovado por esta Assembleia - e se não o foi é pena que não tenha feito na altura as perguntas - é que, enquanto não fossem do conhecimento desta Assembleia quais os critérios utilizados pela Televisão na cobertura das suas sessões plenárias, não fosse feita a cobertura televisiva.

E isto insere-se não apenas no sentido de uma intervenção que existiu, e que nada tem a ver com A, com B ou com C, tem a ver é com todas as coberturas que têm sido feitas das sessões plenárias desta Assembleia e parece-me que, não como Deputado mas em nome do povo que representamos, temos todo o direito de saber quais são os critérios que uma empresa pública, que é paga com o dinheiro do povo, utiliza para dar cobertura a estas mesmas Sessões da Assembleia e, além disso, que informações e critérios utiliza para depois fazerem as interpretações que entendem acerca do trabalho que é feito nesta Assembleia, e ainda das deturpações que se fazem do que esta Assembleia aqui faz.

E é sobre isto que o requerimento foi feito - sobre quais os critérios quea Televisão utiliza na cobertura de todas as sessões da Assembleia Regional dos Açores.

Portanto, o que a Televisão certamente pretende saber não são os critérios que a Assembleia entende que ela deve utilizar mas, sim, quais os tempos de cobertura que cada partido entende que deve ter aqui na Assembleia Regional.

Assim, os critérios continuarão a ser dela até porque, no requerimento, não está implícito o desejo de impôr os critérios à Televisão. O que ela (Televisão) poderia, eventualmente dizer era: -Nos, neste momento, não sabemos se havemos deredar cobertura der uma hora a um, meia hora a outro e um quarto de hora a outro porque isso não está definido. Porêm, a única coisa que pedem é o tempo e, aquilo que o requerimento em si tem inserido, não é pôr em causa

os tempos - ninguém os pôs em causa - põe sim em causa os critérios utilizados na cobertura das sessões.

Presidente: O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para?

Deputado Martins Goulart (PS): Para dar uma explicação e invocar o Regimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Martins Goulart (PS): Então votámos bem o requerimento porque interpretámos nesse sentido a intenção do Grupo Parlamentar do PSD.

Simplesmente, como está presente, ou vários representantes da RTP e existem telefones que, no caso de não poder ser assumida a responsabilidades do esclarecimento por estes membros, se pode saber qual o critério da Telévisão e, como não é uma questão a negociar, eu julgo que valeria a pena, antes de avançarmos com os nossos trabalhos - e é o esclarecimento que dou, relativamente à posição do nosso Grupo Parlamentar - de se saber quais são esses critérios que, certamente, poderão ser enunciados de uma maneira clara e serem portanto informados os Grupos Parlamentares dos critérios que a Televisão tem seguido, quer concordemos com eles ou não, para a cobertura dos nossos trabalhos.

Queria invocar o Regimento para saber exactamente qual a norma que permite à Assembleia ou até à Mesa de, não expulsando da Sala os elementos eventualmente perturbadores do normal trabalho desta Assembleia - que é a norma, ou a base, que poderá assistir à decisão de impedir a Televisão de cobrir normalmente os trabalhos desta Casa e que consta na alfnea h) do artigo 160.-como é que sepode pedir ou exigir da Televisão que cubra jornalisticamente esta Sessão, fazendo simplesmente um trabalho jornalfstico quando a Televisão, no fundo, é essencialmente um meio de Comunicação Social visual e, portanto, está privada da liberdade de cobertura não podendo utilizar um dos veículos fundamentais para a transmissão da imagem e da mensagem da Comunicação Social.

Eu acho perfeitamente absurdo e, por isso, invoco o Regimento para saber qual a norma que permite à Mesa, ou à Assembleia, de permitir a presença sem expulsar os jornalistas da Televisão mas, simplesmente, a de impedir que a máquina de vídeo da Televisão esteja a funcionar e filme esses trabalhos.

Presidente: O Sr. Deputado Martins Goulart, como sabe, a Mesa não tomou qualquer decisão que não fosse a de pôr imediatamente à votação um requerimento, apresentado por uma grúpo. de Deputados, o qual foi aprovado por unanimidade.

Não há, portanto, nenhum artigo regimental. O que há é o exercício, pela Assembleia Regional dos Açores, do seu direito de dizer se quer, ou se não quer, que Câmaras de Televisão estejam nas suas instalações colhendo imagens. Esta é a resposta que se me oferece dar ao Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart. **Deputado Martins Goulart** (PS): Para fazer um requerimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): Para efeitos de saber quais são os critérios da Televisão, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista solicita, ao abrigo de um direito regimental, um intervalo de meia hora, findo o qual comunicará à Assembleia o resultado da diligência que vai efectuar no sentido de ser esclarecido quanto aos critérios que a Televisão utiliza, mesmo que deles discorde.

Presidente: Portanto, o Sr. Deputado está a pedir uma interrupção dos trabalhos por 30 minutos. Está deferido nos termos regimentais.

Srs. Deputados, estão suspensos os trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18.15 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 18.45 horas)

O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para?

Deputado Martins Goulart (PS): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado interveniente: Sr. Presidente,
Srs. Deputados:

Dois representantes do Grupo Parlamentar do Partido Socialista contactaram o Director do Subdepartamento de Informação em Ponta Delgada e o jornalista em serviço na Assembleia Regional dos Açores. Destes contactos resultam as seguintes informações:

- A Televisão propõe-se cobrir o máximo possível, dentro dos meios disponíveis, os trabalhos da Assembleia Regional dos Açores.
- Não há nenhum critério específico que defina a atribuição de tempos quanto à cobertura noticiosa do Telejornal, na medida em que ela é feita em som diferido e por crónica telefónica, sendo utilizadas muitas vezes imagens de arquivo, quando há dificuldades de transportes - ligações aéreas para o Centro de Produção em São Miguel.
- Existe o critério de serem entrevistados os representantes dos Grupos Parlamentares no final da Sessão Legislativa.
- A Administração da RTP confere total liberdade ao jornalista presente nas Sessões que cobre para, com o seu critério livre e de acordo com o critério vinculógico do jornalista, distribuir os tempos consoante as matérias em discussão.
 - Do contacto com o jornalista em serviço

hoje na Assembleia, fomos informados qu ε , neste momento, existem cerca de 3 horas e 20 minutos de filmagens referentes a intervenções, quer de Deputados do PSD, quer de Membros do Governo, correspondentes a uma intervenção na fntegra do Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria e do Sr. Secretário Regional do Trabalho e de algumas intervenções do Sr. Presidente do Governo Regional, sobre pedidos de esclarecimento ou dando esclarecimentos a intervenções de Deputados, bem como uma intervenção na integra do Sr. Deputado Manuel de Melo de Santa Maria; intervenções parciais (duas do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, uma do Sr. Deputado Altino de Melo, uma do Sr. Deputado Castanheira Cruz e uma do Sr. Deputado Martins de Freitas); três intervenções do PS uma das quais integral, duas parciais de Carlos César e de Martins Goulart, que perfazem cerca de 25 minutos, e duas intervenções parciais do Deputado Fernando Monteiro que totalizam 15 minutos.

- A televisão pretende no fim desta Sessão Legislativa e o critério que aplicará para a utilização destas filmagens poderá ser exemplificado com base numa hora de emissão de um programa final em que utilizará todos estes dados ou aqueles que forem julgados convenientes pelo jornalista de serviço.

Na base de uma hora, cerca de 20 minutos são atribuídos a intervenções do Governo, cerca de 25 minutos ao Grupo Parlamentar do PSD, cerca de 10 minutos ao Grupo Parlamentar do PS e cerca de 5 minutos ao representante do CDS, o que perfaz uma hora.

Este programa final é que utilizará as filmagens que estavam a ser efectuadas na Assembleia.

Com base na informação que sucintamente foi exposta, e conhecendo como ficámos a conhecer que o critério de cobertura jornalística pela Televisão é atribuído livremente ao jornalista de serviço para que este programa tenha uma distribuição de tempos como foi referida, o Grupo Parlamentar do PS requer, pela informação prestada, que volte a ser convidada a televisão a estar presente e a filmar os trabalhos desta Assembleia.

Presidente: Sr. Deputado Martins Goulart:

V. Exa. acabou de formular um requerimento no sentido de que fosse deliberado a continuação dos trabalhos de filmagem e de captação de som, pela equipa técnica da RTP que se encontra entre nós, com base nas informações que trouxe ao conhecimento desta Assembleia.

A Presidência da Assembleia compete admitir ou não admitir o requerimento, com direito de recurso, por parte do requerente, para o Plenário.

Os requerimentos são pedidos respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião.

Em termos meramente formais o requerimento parece-me que tem cabimento. Não tenho dúvidas em submeter imediatamente à votação.

Está à votação o requerimento do Sr. Deputado Martins Goulart no sentido da Assembleia autorizar a RTP, com base nas informações que ele aqui transmitiu e que obviamente não foram dadas à Mesa da Assembleia, a continuar os trabalhos, como vinha fazendo antes, de acordo com estes critérios que o Sr. Deputado acabado transmitir.

Os Srs. Deputados que concordam, com o que foi requerido pelo Sr. Deputado Martins Goulart, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado por 23 votos contra do PSD, 9 votos do PS a favor e 1 voto do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente o seu requerimento uma vez que se tinha proposto, na votação de um anterior requerimento, ficar esclarecido dos critérios, bons ou maus, que a Televisão utiliza para cobrir os trabalhos desta Assembleia.

Como nem a Mesa da Assembleia, nem o requerente do requerimento que foi anteriormente apresentado e votado tiveram a iniciativa de querer ser esclarecidos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomou essa iniciativa, esclareceu a Assembleia e só se, quer o PSD, quer a Mesa não aceitar a fidelidade do que foi aqui exposto e se duvidar da verdade da minha intervenção, é que se poderá admitir que tenha votado contra o nosso requerimento.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista encontra-se numa posição extremamente melindrosa, que é a de considerar que esta Sessão se encontra ofendida no seu bom funcionamento, a partir deste momento, na medida em que, parece, que outras razões estão por detrás da não cobertura televisiva desta Sessão porquanto a Assembleia, discordando ou não dos critérios, já foi informada suficientemente quais eles são e porque, sendo eles atribuídos à liberdade do jornalista e não reconhecendo a maioria desta Assembleia que o jornalista tem a liberdade para cobrir os trabalhos desta Assembleia, nós não podemos, de forma alguma, deixar de repudiar este acto, na declaração de voto, e de reafirmar que é impossível trabalhar normalmente nesta Assembleia, sem que se dê a devida publicidade, para que o povo dos Açores conheça, bem ou mal, mas conheça alguma coisa, porque todos os dias, em todos os actos dos Orgãos da Comunicação Social alguma coisa de boa e alguma coisa de má se faz, mas a coisa boa tem de ser salientada e a coisa má tem de ser corrigida, e aquilo que de bom pudesse ser feito, pudesse ser aproveitado para esclarecimento da população dos Açores.

Sem ninguém a transmitir seja o que for, e fazendo a televisão operar com base em comunicações telefónicas, continuaremos, de facto, a adormecer os açorianos da realidade que aqui se passa.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Reservando-me o direito de não me pronunciar sobre se os critérios apresentados pelo funcionário da RTP-A estão ou não estão certos, o facto é que eles foram apresentados e, nessa condição, estão restauradas as condições para o prosseguimento da cobertura televisiva da RTP à Sessão que, aqui, parece que vai prosseguir.

Nestes termos, votei favoravelmente o requerimento do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra requerimento, apresentado pelo Partido Socialista, porque tinha que o fazer uma vez que, ele contraria uma deliberação tomada por esta Assembleia Regional há talvez uma hora. Por outro lado, a deliberação da Assembleia Regional não incumbia, nem há nenhuma norma existente que incumba, um Deputado particularmente, ou um funcionário da RTP, dar explicações a esta Assembleia Regional.

A Mesa da Assembleia é que, no seguimento da deliberação que foi tomada por esta Assembleia há uma hora, terá que fazer chegar esse requerimento à Televisão dará a resposta e, consoante a resposta, esta Assembleia pronunciar-se-á sobre os critérios.

Daí que, e porque contraria frontalmente uma deliberação tomada há uma hora, o Grupo Parlamentar do PSD não podia aceitar, de modo nenhum, o requerimento apresentado pelo Partido Socialista.

Presidente: O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para um pedido de esclarecimento.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Deputado Borges de Carvalho, é só para um pedido de esclarecimento curto.

Eu entendo que poderia parecer estranho que uma Assembleia no espaço de uma hora pudesse inverter o seu sentido de voto caso nada se tivesse modificado entretanto. Mas surgiram novos dados, surgiu nova informação, exactamente aquela de que dependeu a primeira votação, e, portanto, não parece extremamente defensável que tendo surgido o esclarecimento e a informação que faltava - e por isso uma votação num determinado sentido - se não possa, na base dessa informação, fazer a correcção ou o ajuste para que, com os dados novos, a interpretação seja dada no sentido de se adoptar um comportamento diferente daquele que se possa ter assumido há cerca de uma hora.

Eu pergunto ao Sr. Deputado se, quando tem razões suficientes para modificar a sua opinião - e estatutariamente e regimentalmente não somos impedidos de o fazer - se não o faz porque há cerca de uma hora cometeu um erro?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho, em primeiro lugar, de informar o Sr. Deputado Martins Goulart, e os restantes, de que há uma hora não cometi um erro. Fiz um segundas conscientemente, sem requerimento intenções - porventura aquelas suscitadas por duas intervenções posteriores, talvez, essas sim tenham segundas intenções - baseado em factos a que já se vinha assistindo há muito tempo - não só hoje - e, portanto, considero que a deliberação foi tomada conscientemente acaso o Partido Socialista não а tomou conscientemente o problema é seu e não do Grupo Parlamentar do PSD.

Na minha opinião não se alteraram em nada as razões que deram origem ao mesmo requerimento. Daí que, não há que alterar em nada a deliberação tomada há uma hora.

Presidente: O Sr. Deputado Martins Goulart deseja pedir...

Deputado Martins Goulart (PS): Dar um esclarecimento final, para não fazer um protesto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): O Grupo Parlamentar do Partido Socialista alterou a sua posição porque tomou uma posição inicial condicionada ao esclarecimento de uma situação. A situação foi esclarecida e porque acreditou na intenção do Grupo Parlamentar do PSD na procura de um esclarecimento foi dado e porque não podemos estar à espera de diligências da Mesa da Assembleia que não as fez, nem pelo telefone, nem as fará em tempo útil de se poder aplicar uma resolução diferente durante esta Sessão, teve que se socorrer da sua própria iniciativa para que o esclarecimento fosse dado a esta Assembleia para que esta Sessão tivesse uma cobertura normal.

Portanto, em face do esclarecimento que

recebeu, embora possa discordar da maneira como foi dado, embora possa discordar do conteúdo do esclarecimento, como o que estava em causa era o desconhecimento de critérios e como alguns critérios, aqueles que a administração da RTP através do seu representante contactado e do iornalista nesta Casa, foram transmitidos e informados os Srs. Deputados desses nós estamos julgamos que critérios, conformidade, quer com a votação que fizemos há uma hora, quer com o requerimento que votámos, favoravelmente, apresentado por nós.

Presidente: Bem, Srs. Deputados, a Mesa dará execução ao que foi deliberado por esta Assembleia, comunicará à Direcção da RTP-Açores o que a mesma decidiu e quando a Direcção da RTP-Açores lhe comunicar a ela, Mesa, que é quem representa a Assembleia - enfim, quais são esses critérios, o assunto será imediatamente trazido à consideração da mesma Assembleia.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro pede a palavra para?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr.
Presidente, Srs. Deputados:

Eu peço a palavra para pedir a suspensão desta Sessão por meia hora, ao abrigo das disposições em vigor.

Presidente: O Sr. Deputado ... um momento

Deputado interveniente: Para a Mesa ter em conta o disposto no n Q 3 do artigo 53^{Q} do Regimento.

Presidente: Era isso mesmo. Eu andava à procura justamente do artigo porque tinha a impressão de que este direito não é individual dos Deputados mas, sim, dos Grupos Parlamentares.

Eu agradeço ao Sr. Deputado ter-me posto na pista. O artigo hoje é o n^{Q} 55.

Isto é um direito dos Grupos Parlamentares de maneira que, realmente, eu não posso deferir o requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro.

A Sessão continua nos termos do $n^{\ensuremath{\text{\scriptsize Q}}}$ 3 do mesmo artigo.

Eu penso que ainda não tinhamos encerrado o período de pedidos de esclarecimento.

(Voz inaudível)

Já estávamos na discussão na generalidade?

Voz dum Sr. Deputado: No debate.

Presidente: Vamos dar início ao debate na generalidade, uma vez que já passou o período de pedidos de esclarecimento.

Estão abertos os debates na generalidade sobre este Projecto de Decreto Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD no que se refere ao diploma cuja apreciação foi suspensa - por força de uma hora e pouco de interregno que aqui já vivemos e que concerne à cobertura televisiva dos trabalhos - tem de ser reapreciado na sua generalidade e é nessa perspectiva que o Grupo Parlamentar do PSD, e por meu intermédio, traz aqui algumas considerações sobre o diploma "protecção de mamíferos marinhos no mar territorial e na ZEE dos Açores".

Pelo Sr. Deputado Martins Goulart, agora ausente da Sala, foram introduzidas algumas reflexões e preocupações que subscrevemos mas há algumas que não perfilhamos e, por isso, queremos deixar aqui como contraponto algumas reflexões pessoais.

Falou-se muito da necessidade que há de proteger os golfinhos, ou toninhas, nome genérico pelo qual são conhecidos alguns mamíferos cujas espécies se pretende proteger - deixou-se aqui dito dos riscos que correm algumas dessas espécies, da mortandade que os atinge e ficou claro, nalgumas das expressões utilizadas, que esse risco poderia vir em grande parte, ou até quase exclusivamente, da intervenção de pescadores açorianos no que refere aos riscos das espécies que aqui nos traz este diploma.

A verdade é que o nosso entendimento, é necessário que se deixe dito, que os riscos que admitimos que correm os golfinhos, astoninhas e outros mamíferos desta espécie são riscos que vêm fundamentalmente da caça que sobre eles possam exercer frotas numerosas de países, como o Japão, que (esse sim!) à escala mundial, vão delapidando os mares destas e doutras espécies.

E necessário que se deixe isto claro porque, da intervenção do Deputado Martins Goulart, poder-se-ia concluir que as espécies correm o risco de desaparecimento por força da intervenção de pescadores açorianos.

(Risos)

A intervenção tem de continuar embora na ausência, agora já total, da Bancada Socialista que não teve presente qualquer representante Deputado Dionísio de Sousa. Tem a palavra para para, efectivamente, acompanhar estes trabalhos. Fica-nos, e espero que por algum tempo, o Deputado Fernando Monteiro que, também da oposição, ainda nos faz companhia na ¿preciação deste projecto.

E um cumprimento, Sr. Deputado! E um sinal de apreço pela presença que fica connosco e seria quase que um apelo à sua permanência entre nós, senão teríamos que defender sozinhos este diploma. E fá-lo-emos!

Portanto, não vou alongar-me no que refere a uma nota que aqui quis deixar ficar e que agora reafirmo. Não é, em nosso entendimento, o pescador açoriano que vai fazer perigar o números de toninhas ou golfinhos nos nossos mares. Este perigo, a ser entendido como real e a ser aceite, tem de entender-se como vindo do exterior e é contra esse perigo que subscrevemos o diploma que nos é trazido pelo Partido Socialista, bem dentro da linha de preocupação ecologista que agora realmente anda muito em voga e nós também queremos andar na voga das preocupações ecologistas que tem o mundo civilizado.

Oueríamos deixar ainda uma outra reflexão - esta também de preocupação. E que estes diplomas aparecem à nossa apreciação numa altura muito conturbada do nosso viver quotidiano do mundo em que a Televisão, que já hoje aqui foi largamente referida, nos faz entrar em casa, no quotidiano do nosso viver, imagens que são perfeitamente confrangedoras da mortandade que o homem provoca sobre os outros homens.

Portanto, por um lado, estamos nós a aprovar, e pensamos que muito bem, legislação que vem permitir defender espécies que correm o perigo de extinção, ou pelo menos de verem drasticamente diminuído o seu número, e isto numa altura em que os mesmos homens, que pretendem defender a continuidade de vida de algumas espécies, introduzem por legislação, nalguns casos, limites à vida humana no planeta e, por outro lado, essa mesma espécie humana vem provocando a nível mundial, a mortandade dentro dos próprios homens, a qual nos chega todos os dias a casa.

Portanto, se com o nosso apoio a este diploma e o nosso voto favorável o subscrevemos, queremos reafirmar duas afirmações que aqui deixamos: a primeira, é a de que não é, em nosso entendimento, o pescador açoriano o responsável pelo desaparecimento ou pela diminuição do número de toninhas, e a segunda, é de que esta reflexão se faz, talvez, no período mais conturbado da vida da Humanidade, por parte dessa própria Humanidade, para com o próprio homem.

E na generalidade é quanto se nos oferece dizer sobre este diploma.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções...

Peço desculpa, há uma intervenção do Sr. o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E apenas para prestar uma informação à Mesa, em virtude dos acontecimentos ocorridos e relacionados com a cobertura televisiva ou não destes trabalhos.

Tenho a informar o Sr. Presidente que o Grupo Parlamentar do PS resolve, a partir deste momento, abandonar os trabalhos no Plenário.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com este projecto do Partido Socialista, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O projecto foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PSD fez chegar à Mesa várias propostas de alteração. Delas se depreende, claramente e inequivocamente, que se pretende transformar o texto do regulamento no texto do próprio diploma e daí que haja propostas de alteração para os artigos 1º., 2º., 5º. e 6º., o que significa que se assumem os outros artigos como artigos do diploma e não do regulamento incluído num artigo único do diploma.

Julgo que é este o entendimento. Não é verdade, Sr. Deputado Borges de Carvalho?

Muito bem. Vamos então passar à apreciação na especialidade.

Uma vez que o texto que era aqui apresentado como o do regulamento - e nós todos o conhecemos - vai passar a ser o texto do próprio artigo, eu pergunto se os Srs. Deputados vêem necessidade de procedermos à leitura, artigo por artigo, do texto do regulamento.

Esta pergunta é especialmente dirigida ao Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Não vê inconveniente em que se dispense a leitura dos artigos? Muito bem.

Relativamente ao artigo 1° ., temos aqui uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD, nos seguintes termos:

"Artigo 1º. - O presente diploma aplica--se no mar territorial e zona económica seguidamente indicadas:"

Depois segue-se a classificação científica das espécies referidas.

Portanto, há uma alteração justamente no sentido de ser o próprio articulado do regulamento a ser o articulado do diploma e com supressão da referência à zona costeira.

Está aberta a discussão sobre esta proposta, relativamente ao artigo $1^{\underline{o}}$.

Como não há intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º., segundo a proposta de alteração, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O artigo 2° . É totalmente assumido pelo Grupo Parlamentar do PSD quanto ao n° 1, mas quanto ao n° 2 É diferente. E nos seguintes termos:

(Foi lido)

"Artigo 2º.

1.

Está aberta a discussão sobre o artigo 2º. e sobre esta proposta de alteração do seu nº2. Não havendo intervenções, passamos à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o texto

do n^{Q} 1, que é o do autor do projecto, fazem o favor de se manter como se encontram.

. Secretário: 0 nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordám com o texto do n^{Q} 2, segundo a proposta do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao n^{Q} 2 do artigo 2^{Q} , foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Quanto ao artigo 3º., não há quaisquer propostas de alteração pelo que ponho de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Quanto ao artigo 4º., também não há quaisquer propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto deste artigo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Quanto ao artigo 5º., o Grupo Parlamentar do PSD propõe um novo texto com o seguinte teor:

"Artigo 5º.- As informações ao disposto nos artigos 2º. e 3º. serão punidas com a apreensão e perda a favor da Região e a multa máxima legalmente aplicável no âmbito da competência dos seus órgãos de governo próprio, por cada exemplar das espécies identificadas no artigo 1º. deste diploma."

Está à discussão o artigo 5° . nestas duas formas.

Não havendo intervenções, passamos à votação. Vamos votar o texto, segundo a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 5º. foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Quanto ao artigo 6° ., também há uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD, nos seguintes termos:

Está à discussão o artigo 6° , nestes dois textos.

Não havendo intervenções, vamos votar o texto da proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo $6^{\varrho}.$, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, terminou a votação

deste diploma que fica, a partir deste momento, entregue, para redacção final, à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, que é que costuma tratar de questões relacionadas com o ambiente. Teve que ser escolhida nesta ocasião visto que não se havia pronunciado. Aliás, já tinha sido destinada para dar parecer mas, entretanto, foi dispensada do parecer prévio e ficará com o encargo, pequeno e leve, de dar a redacção final ao diploma.

Srs. Deputados, passamos ao ponto seguinte da ordem de trabalhos que é a "Proposta de Resolução sobre uma tomada de posição desta Assembleia, relativamente à declaração de inconstitucionalidade de alguns artigos da Lei Eleitoral para esta Região Autónoma".

O diploma foi distribuído ontem aos Srs. Deputados e vou declarar sobre ele abertos os debates que serão apenas, como não podia deixar de ser, na generalidade, visto que se trata de uma Proposta de Resolução sem artigos.

Este diploma é no sentido da Assembleia deduzir a arguição da nulidade da declaração feita pelo Conselho da Revolução.

Estão abertos os debates na generalidade.

·Tem a palavra o Sr. Deputado Altino de Melo.

Deputado Altino de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de começar a intervenção que preparei, desejava, aqui desta tribuna, alertar o povo açoriano que votou no PS, para apreciar a conduta nesta Câmara dos seus Deputados que já por duas vezes abandonaram esta Sala. Por isso digo que, com Partidos desta categoria, ditos do povo, a democracia está em perigo.

Posto isto, passo a ler a minha intervenção que tinha preparado.

Emigrantes Açorianos marginalizados e desprezados

No decorrer desta intervenção vou tentar demonstrar porque escolhi o seu título.

Na minha alocução feita na Sessão de Março passado, mais precisamente a 29, já eu alertava esta Câmara para o facto de termos o Estatuto aprovado e estarmos na contingência do mesmo não ser cumprido. Parece que não me enganei e a prova provada já está à vista.

E assim começo por dizer: "quando te fizerem uma festinha, espera a seguir os coices."

Foi isto que nos aconteceu e aos nossos emigrantes e de certo que nos vai acontecer ainda mais, pois esta não foi a primeira nem será a última, dado o vazio político que os Portugueses têm na cabeça a respeito dos Açores e seus habitantes.

Continua a pairar nas suas cabeças ainda o arreigado centralismo e colonialismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Nós todos estamos ainda recordados do aparato

que foi feito aquando da aprovação do nosso Estatuto.

A sua aprovação foi aclamada de pé na Assembleia da República por todos os deputados presentes e de todos os quadrantes políticos (hipócritas...), porque, pelo que começa a ver-se, e já se antevia, (nós não andamos a dormir neste mundo), não era essa a sua vontade, por isso repito e bem alto, hipócritas...

Em Sessão desta Assembleia, realizada a 25-7-80, o Presidente da República fez questão de entregar **pessoalmente** o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, **com o seu autógrafo**, aos representantes do povo açoriano nesta Câmara, aos quais estão ligados todos os emigrantes açorianos.

E isso que nós consideramos e é isso que os nossos irmãos emigrantes consideram, porque neste momento há-de ser muito difícil encontrar um açoriano que não tenha qualquer parente emigra-do.

Neste Estatuto, que foi aprovado e entregue, como acima disse, com todas as festarolas, lê-se no nº 3, do artigo 11º., o seguinte: "Haverá ainda mais dois círculos, um compreendendo os açorianos residentes noutras parcelas do território português e outro os açorianos residentes no estrangeiro, cada um dos quais elegerá um deputado".

Para seu complemento transcreve- \mathfrak{s} : que diz o nº 2 do artigo 12º.:

"São eleitores, nos círculos referidos no n^{Ω} 3 do artigo anterior os cidadãos portugueses residentes na área desses círculos e que tenham nascido no território da Região".

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Srs. Membros do Governo:

O Estatuto é uma lei, que até obteve o nº 39/80 de 5 de Agosto que não foi aprovada só na sua globalidade, e mesmo que fosse, mas sim, discutida e aprovada, artigo por artigo, com todos os seus números e parágrafos, por maioria dos deputados presentes na Assembleia da República, é uma das regras bases da democracia, e quando a aprovaram sabiam bem o que estavam a fazer, ou até se calhar não sabiam, por isso repito bem alto, hipócritas... cobardes...

Como já recordei a festinha, vamos agora demonstrar os coices.

Para se dar cumprimento às disposições acima referidas, é preciso haver uma lei eleitoral adequada àquelas disposições, por isso o Governo da República, que é quem tem poder para isso, apresentou a seu tempo, à Assembleia da República o Decreto-lei nº 267/80 (Lei eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores).

E deste decreto que vários deputados pediram a sua inconstitucionalidade, afirmando que alguns preceitos (especialmente os que tratam da representação dos emigrantes) infringem a Constituição, mas note-se que a **Auditoria Jurídica da Assembleia**

da República dá logo um parece de tese contrária (lê-se no 2° parágrafo, do n° 1, do Parecer 11/82, da Comissão Constitucional).

Levantada esta questão, foi logo muito fácil à Comissão Constitucional, arranjar argumentos a favor da inconstitucionalidade, porque se tratava dum assunto referente aos açorianos e seus irmãos emigrantes e digo isto porque se necessário fosse ou melhor se não se tratasse de nós e dos nossos emigrantes, também era muito fácil à Comissão arranjar argumentos a favor da constitucionalidade, quisesse ela.

Veja-se até como os nossos omniscientes constitucionalistas não estão seguros da sua decisão, pelas declarações de voto emitidas, e também pelo facto de terem de procurar obras de igumeros juristas estrangeiros, para poderem tirar um pouquinho de cada um e das suas opiniões a favor das suas teses. Dá impressão até que só há boas cabeças no estrangeiro e que as de alguns portugueses são mais ocas do que uma cabaça. Se os nossos constitucionalistas não estão de acordo, como podemos nós estar de acordo com eles?

Vou apenas citar aqui parte duma intervenção na Assembleia Constituinte do Deputado Jorge Miranda, (constitucionalista), que é do teor seguinte:

"... Nos não podemos concordar com a restrição que consta da proposta do PCP, segundo a qual só seriam eleitores da Assembleia Regional cidadãos residentes nessas regiões. Parece-me que isso seria incongruente com o princípio que nos já aprovamos relativamente à Assembleia da República. Parece que não se deveria fazer essa restrição. Na minha opinião pessoal, na opinião do nosso grupo parlamentar, pensando no número, e grande de emigrantes que quer os Açores, quera Madeira têm, seria altamente injusto restringir aos cidadãos residentes nas regiões o direito de voto, para efeito de eleição da Assembleia Regional, quando eles têm direito de voto para a Assembleia da República" (folhas 14 e 15 do parecer).

Este senhor agora mudou de opinião. Julgo que não é necessário fazer mais comentários.

Todos nós sabemos onde ele militava e onde milita agora. Enfim...é disto (e dizem que é do melhor) que temos neste país, mas decidem consoante os ventos sopram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Dada a limitação de tempo que disponho para esta intervenção, não me é possível explanar, a este respeito, todas as opiniões palpáveis e ao meu alcance, pois não posso falar das questões jurídicas, devido naturalmente à minha falta de preparação para o efeito, sendo óbvio que em matéria de direito constitucional só

os omniscientes lá podem chegar.

Mas, o facto de ser leigo na matéria não invalida que note algumas contradições nos extensos pareceres da dita Comissão.

Por exemplo, dois casos a favor da nossa pretensão, foram citados, mas imediatamente desprezados, e logo a seguir argumentam em sentido contrário, isto é contra nos e nossos emigrantes.

Passo a citar o que vem na página 20 do parecer da Comissão na parte que nos interessa:

"Mesmo no que se refere aos Estatutos do País Basco e da Catalunha, que atribuem excepcionalmente a condição política de bascos e catalães a cidadãos espanhóis no estrangeiro que ali nunca tiveram sede de vida, é, exigida como que uma residência indirecta, isto é, que os pais hajam tido uma última residência em território espanhol, respectivamente, numa dessas regiões.

A opinião ou melhor a decisão a nosso respeito é esta: "os naturais dos Açores e da Madeira residentes no restante território nacional e no estrangeiro não são cidadãos dessas regiões, não tém, por isso, o direito de votar na eleição das respectivas Assembleias Regionais".

Aqui, mesmo que fosse assim, e claro que não concordamos, onde está a lei da dupla nacionalidade recentemente aprovada?...

Repare-se que o que pretendemos no Estatuto não é **mister** nenhum porque nestes anos mais próximos todos os emigrantes açorianos, que podem votar, nasceram e viveram mais tempo nos Açores do que no Estrangeiro, ao passo que os do País Basco e da Catalunha nem precisam de ter nascido naquelas regiões, basta que os pais hajam tido a **última residência** numa delas.

A nossa pretensão fica muito...muito aquém da espanhola, mas esta não interessava aos doutos constitucionalistas tomar em consideração porque era muito favorável aos açorianos e seus emigrantes: optaram pela tese contrária, para mais uma vez tramarem os açorianos e seus irmãos emigrantes.

Isto que nos fizeram é uma brincadeira de mau gosto, por isso afirmo que os nossos emigrantes foram marginalizados e desprezados.

Marginalizados e desprezados ainda pela seguinte razão:

Os emigrantes podem votar para a Assembleia da República e aí terem os seus legítimos representantes, mas os emigrantes açorianos, ao contrário já não podem votar para a Assembleia Regional dos Açores e aí terem o seu representante.

Os emigrantes ao votarem para a Assembleia da República não aumentam a população do país, mas ao contrário os emigrantes açorianos ao votarem para a Assembleia Regional dos Açores, esses sim aumentam a população açoriana, porque é este o principal fundamento da inconstitucionalidade, na opinião deles é claro.

Que discriminação, Sr. Presidente e Srs. Deputados!

Discriminação esta contra os nossos emigrantes que não podemos tolerar. A paciência tem limites e parece que esses limites estão a esgotar--se...

Os nossos emigrantes são só açorianos porque partiram e deixaram os seus familiares;

Só são açorianos porque deixaram as suas casas e terras;

Só são açorianos porque foram para o estrangeiro dar o corpo ao manifesto;

Só são açorianos porque mandam para cá as suas poupanças, e em dóllars, para sustentar uma quantidade de malandros que vivem neste país, à custa deles.

Para fazer ouvir a sua voz nesta Câmara já não são açorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou deixar aqui mais esta minha opinião:

Os fardados do Conselho da Revolução devem ter ficado tão satisfeitinhos quando lhes chegou às mãos os pareceres da Comissão Constitucional pois tratava-se, mais uma vez, de tramar os açorianos e seusirmãos emigrantes mas, não devem ter pensado que seria a última vez que eles o fazem, pois têm os seus dias contados e desde já, dizemos: requiem eternum.

E para finalizar envio daqui desta Tribuna uma saudação muito especial aos nossos irmãos emigrantes e garantir-lhes que nós, representantes do povo açoriano, não os esqueceremos e continuaremos a lutar pelos seus **justos direitos**, nem que seja preciso arranjar mais uma data memorável para ficar na história dos Açores.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata ao suscitar a questão da inconstitucionalidade, através da Proposta de Resolução que neste momento se aprecia nesta Assembleia Regional, fá-lo porque a declaração de inconstitucionalidade de alguns preceitos do Decreto-Lei 267/80, de 8 de Agosto (Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores) tem implicações indirectas mas que, no futuro, podem tornar-se directas no Estatuto Político-Administrativo que, como é do conhecimento de todos, é uma lei que hierarquicamente se enquadra acima das leis ordinárias e logo abaixo da Lei Constitucional.

E, ao fazê-lo, tem consciência de que o artigo 113º da Constituição diz que "São Orgãos de Soberania o Presidente da República, o Conselho da Revolução, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais".

Por outro lado, tem presente que o Conselho

da Revolução tem funções, para além de Conselheiro do Presidente da República, de garante do regular funcionamento das instituições democráticas, de garante do cumprimento da Constituição.

E é perante este normativo constitucional que a presente proposta tem inteiro cabimento porquanto, se é ao Conselho da Revolução que compete fiscalizar o cumprimento da Constituição, também, esse facto, não fará certamente com que o Conselho da Revolução se exima ao cumprimento das disposições constitucionais. Aqui, não queremos pôr em causa que o Conselho da Revolução ao declarar a inconstitucionalidade da Lei referida não o fez de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 146º da Constituição porque verdade, o Conselho da Revolução actuou de acordo com a sua competência própria, não teve em conta o disposto-no artigo 231º. da Constituição que refere que "os Orgãos de Soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às Regiões Autónomas, os Orgãos de Governo Regional".

Se assim é, está provado que a Lei Eleitoral, que diz respeito à Assembleia Regional, tem interesse fundamental para a Região.

Para além disso, algumas das disposições contidas na Lei Eleitoral para a Assembleia Regional, estão consagradas "Ipsis verbis" no Estatuto Político - Administrativo que é, por assim dizer - e passe o termo - a "Lei Constitucional das Regiões Autónomas" e, no nosso caso da Região Autónoma dos Açores, jamais se pode pôr em causa o interesse específico regional no que respeita a esta matéria, que tem implicações, por um lado directamente e por outro indirectamente.

E, se assim é, o facto do Orgão de Soberania que tem como uma das funções primordiais "fiscalizar o cumprimento das normas constitucionais", não lhe dá certamente o direito de não as cumprir e, por isso mesmo, parece-nos que o Conselho da Revolução teria, de acordo com o disposto no n^2 2 do artigo 231º. da Constituição, de consultar os Orgãos de Governo próprio desta Região sobre o pedido formulado acerca da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da Lei n^2 267/80.

Formulou o pedido apenas ao Governo mas, sendo certo que o Governo foi o proponente da proposta para a Assembleia da República, a verdade é que, uma vez aprovada pela Assembleia da República e contendo matérias que dizem respeito fundamentalmente à Região Autónoma dos Açores e, indirectamente, tendo algo a ver com o Estatuto Político-Administrativo, esta Região tinha o direito de ser ouvida. E é apenas esse direito que, através de uma proposta de Resolução, se quer referir e se quer fazer lembrar.

Estamos certos que, se o Conselho da Revolução tivesse tido presente esta disposição no momento

em que formulou a consulta ao Governo, também o teria feito à Região Autónoma dos Açores. Compreende-se a lacuna. No entanto, esta Assembleia Regional, como legítima representante do povo dos Açores, não poderá deixar passar esta mesma lacuna.

E estamos mesmo convictos que o Conselho da Revolução, perante esta resolução apresentada pela Assembleia Regional e certamente aprovada por esta mesma Assembleia

dirá que, de facto, a sua declaração de inconstitucionalidade está ferida de nulidade porquanto não obedeceu aos requisitos legais.

Neste momento não estamos a pôr em causa, porque não fomos ouvidos para tanto, os fundamentos que levaram à declaração de inconstitucionalidade. Neste momento estamos, única e exclusivamente, a levantar os problemas processuais e, nestes termos, estamos convictos de que ao levantarmos os problemas processuais nesta Assembleia, no que diz respeito a esta declaração de inconstitucionalidade, estamos a prestar um serviço à comunidade de que fazemos parte em termos latos, isto é, não em termos regionais mas em termos nacionais, a fim de dar a oportunidade a que o Oonselho da Revolução consulte efectivamente os Orgãos de Governo próprios desta Região e assim possamos ter a oportunidade de expandir os nossos argumentos e eles serem futuramente considerados.

Estamos convictos que a nossa Proposta de Resolução terá cabimento, não só a nível regional mas também a nível do Orgão de Soberania - que é o Conselho da Revolução - é por isso que nós, Grupo Parlamentar do PSD, faremos aprovar a Proposta de Resolução agora em apreciação.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A minha posição perante esta Proposta de Resolução da Assembleia Regional dos Açores está no sentido da sua aprovação. Vindo ela, e defendida como foi pelo líder parlamentar do PSD, reconheço toda a força da nossa razão.

Neste momento apraz-me acrescentar que, a dignidade desta Câmara, merece que a semântica assuma a verdadeira e correcta posição e, votando neste diploma, tenho que esquecer parte da intervenção aqui feita, altamente lesiva da minha participação nesta Câmara, neste Parlamento, naquele que eu quero mais dignificado e, se possível, eu mesmo contribuir para essa dignifica-

Presidente: Continua a discussão.

Como não há mais intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta

de Resolução aqui apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Esta Proposta de Resolução será transmitida ao conselho da Revolução e será, porque é o nosso Estatuto que o impõe, mandada publicar no Diário da República.

Passamos ao ponto seguinte da Ordem do Dia que é a Proposta de Resolução, com uma tomada de posição da Assembleia Regional dos Açores, sobre a sua participação, a título consultivo, na Revisão Constitucional.

O texto foi também transmitido oportunamente a toda esta Assembleia e, portanto, não há lugar a apresentação.

Declaro abertos os debates, na generalidade, sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carva-

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao apreciarmos a Proposta de Resolução que neste momento, está em discussão na Assembleia e que consiste numa reafirmação dos princípios já estabelecidos por esta Assembleia no que respeita à Revisão Constitucional, parece-nos que valeria a pena fazer uma pequena reflexão sobre a própria Constituição que se encontra em vigor.

E, talvez, não fosse despropositado fazer uma reflexão sobre a origem da Constituição, a sua finalidade e o ambiente da sua feitura, a fim de nós todos compreendermos qual a posição da Assembleia Regional no que respeita à Revisão Constitucional, bem como o interesse, o direito e o dever que existe para todo e qualquer cidadão deste País em continuar a participar na constituição e na construção da democracia no nosso País.

Relembrando um pouco a origem da nossa Constituição, diremos que a mesma teve por base uma Revolução das Forças Armadas, que segundo alguns, traduziu uma longa resistência do Povo Português e traduziu-se numa interpretação de sentimentos profundos do mesmo povo.

Como é que surgiu?

Através das Forças Armadas, na tradução duma vontade que era expressa por algumas parcelas da população e tacitamente como que aceite por toda a população portuguesa.

Esta mesma Constituição surgiu após um pacto formado entre as forças políticas portuguesas e o M.F.A., pacto esse que tinha por objectivo libertar o País da ditadura, da opressão, do colonialismo e de dar início a uma viragem histórica da sociedade portuguesa.

Isto implica que recafa sobre todo o Povo Português, em especial da geração dominarte e dirigente da nossa época, a incumbência de responder ao desejo manifestado, tácita e expressamente por alguns, de transformar a sociedade portuguesa.

No entanto, quando surgiu o momento de dar corpo a estes desejos elaborando uma Constituição que visava em primeiro lugar restituir aos Portugueses os seus direitos e liberdades fundamentais, tal ambiente já não se proporcionava à concretização desses desejos porque na altura já existiam minorias que pretendiam que esses mesmos objectivos não fossem alcançados, isto é, se a Revolução e a própria Constituição surgiam para pôr termo à dominação duma minoria, ela foi influenciada e foi inquinada pela influência duma nova minoria.

De qualquer modo, a Constituição foi elaborada e tinha diversas finalidades, nomeadamente assegurar a decisão do Povo Português, de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista no respeito da vontade do Povo Português, tendo em vista a construção de um País mais livre, mais justo e mais fraterno.

Temos consciência de que a Constituição foi dominada mais pelo espírito, pelas ideias, pelos programas dos diversos partidos de então, do que propriamente pela exigências reais do País e do povo que somos.

E foi nesse sentido que se fez lembrar um pouco a história da elaboração da Constituição, que merece a pena localizarmos agora no processo de Revisão Constitucional, sendo certo que convém relembrar também a disposição constitucional que diz respeito à própria Revisão Constitucional, nomeadamente o consagrado no artigo 290º. da Constituição que diz que "as leis da Revisão Constitucional terão de respeitar a Autonomia Político-Administrativa dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira".

Importa referir, tendo presente a situação quer económica, financeira, política e social do nosso País, que quando se trata de, em termos reais, corresponder às nossas necessidades, surgem logo factos políticos, criados ou inventados, para que a serenidade não ultrapasse o ambiente de leviandade que normalmente surge quando se trata de elaborar e de apreciar documentos e normas tão importantes para a vida da nossa comunidade.

E é neste contexto que se estranha, volvidos tantos anos sobre a data de início que proporcionou ao Povo Português a sua convivência democrática, que quando se trata de elaborar a Revisão
Constitucional não haja um empenho muito firme
da maioria dos responsáveis políticos deste
País para que se retire da Constituição os aspec-

tos programáticos e se dê uma orientação mais pragmática às normas constitucionais a fim de conseguirmos corresponder da melhor maneira às exigências do nosso povo.

E por isso que, quando se iniciou o processo de Revisão Constitucional, nós fizemos relembrar à Assembleia da República, Orgão de Soberania, legítima representante do Povo Português que, no que respeita à Revisão Constitucional sobre as Regiões Autónomas, nós terfamos que ser ouvidos.

Creio que esse alerta, essa necessidade manifestada por nós, que devia ser sentida por todos, de participar neste processo de Revisão Constitucional já tinha mais que consagração nas normas constitucionais.

E por isso que relembrei aqui o disposto no artigo 290° . da Constituição.

E por isso que a nossa reafirmação, hoje e aqui, em nome do Povo Açoriano é só para dizer que mantemos todos a nossa posição.

E para dizer que, se acaso a Revisão Constitucional não tiver em conta o que está disposto, no que respeita à Autonomia Política-Administrativa dos Açores e da Madeira, não está obedecendo àquilo que já está legislado em termos constitucionais e está ultrapassando os seus poderes constituintes porque estão limitados pelo que está disposto no artigo 290º. da Constituição.

E para reafirmar que sentimos, não só o direito, mas também o dever, de participar na revisão da nossa lei fundamental, de contribuir para que, nas disposições constitucionais que dizem respeito à Região Autónoma dos Açores directamente e àquelas que indirectamente tocam nos interesses específicos regionais, nós temos uma palavra a dizer, e talvez das mais abalizadas, e se o caminho de todos os partidos políticos tivesse sido o de atender fundamentalmente às aspirações, às necessidades e às manifestações das pessoas, através dos órgãos constitucionais existentes no nosso Estado Democrático, certamente que a realidade de hoje seria muito diferente daquela que nós temos.

E preciso que a nossa reafirmação se insira, não só no alerta e numa exigência no que respeita à Revisão Constitucional, mas também num apelo para que haja seriedade e para que se tenha em conta o interesse de todo o Povo Português e do Povo dos Açores, a fim de nós ultrapassarmos a grande crise que todos nós que fazemos parte deste País sentimos - e nós devemos sentir com maior exigência do que qualquer cidadão porque aqui estamos.

E só neste contexto que vale a pena nós aprovarmos de novo esta resolução.

No entanto temos que referir, sob pena de estarmos a trair-nos a nós próprios, que é lamen-

tável que um Orgão Legislativo tenha que tomar uma resolução idêntica a esta e tenha que vir dizer de novo que o que pensa sobre a Revisão Constitucional é o mesmo que há meia dúzia de meses.

E lamentável que assim aconteça!

Isto quer dizer que, muitas vezes, aqueles que têm a representatividade popular, aqueles que se submetem ao voto popular, não são tão ouvidos como alguns que se limitam a dizer algo que tem apenas sentido na sua cabeça e cuja representatividade não passa à sua pessoa individual.

E por isso que sentimos a obrigação de deixar aqui o nosso protesto, por sermos obrigados a vir de novo reafirmar a nossa posição quanto à Revisão Constitucional. E só a tomamos porque estamos convictos de que a nossa vontade de continuar a servir o Povo dos Açores, em termos democráticos, poderá contribuir para que haja um alerta, no momento presente da nossa vida democrática.

E só nesse sentido - o sentido de contribuir um novo alerta para os representantes do Povo Português, em que nos também nos incluímos - que vale a pena nos reafirmarmos, porque não valeria reafirmar se acaso tivessem sido tidas em conta as nossas tomadas de posição - tidas em conta em termos positivos ou em termos negativos.

Em termos positivos no sentido de assumir a nossa posição como representante dos Açores; ou em termos negativos dizendo: vocês assim estão a proceder mal por isto, aquilo ou aquele outro. Isso faria com que nós repensássemos a nossa posição. Só que nada disto foi feito.

E um facto que facilmente se constata neste País: que se actua mais por omissão do que por acção.

Porém, aquilo que todos nós necessitamos, e que o Povo Português necessita, é de acção.

Há muita gente que se define mais pela negativa do que pela positiva!

Há muita gente que se define mais pela destruição do que pela construção!

Penso que o momento que vivemos é gritante e que todos nos devemos afirmar pela positiva e pela construção.

E nesse sentido que a nossa reafirmação aqui se insere. A nossa reafirmação é só no sentido de continuarmos a reafirmar pela positiva e pela construtiva porque só assim entendemos o servir do nosso povo.

Presidente: Continua a discussão.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Resolução que está a ser apreciada, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que este acontecimento, acabado de votar por unanimidade, representa a expressão mais séria da nossa vitalidade como órgão principal da nossa autonomia.

E é neste contexto e neste espírito que eu julgo que o meu voto não poderia ser outro, antes pelo contrário, foi-o favorável à Proposta de Resolução do Grupo Parlamentar do PSD. E foi-o convicto de que a nossa determinação de vencer tem que ser levada até às últimas consequências.

Julgo que a nossa razão nos assiste e essa, mesmo que seja esgrimida com um volume desproporcionado de pessoas, pois a nossa pequenez em razão pode-se tornar o gigante que se exige neste momento.

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao último ponto agendado para a ordem de trabalhos de hoje, que é o seguinte:

- Apreciação do projecto de parecer elaborado pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a eventual dissolução da Câmara da Lagoa.

O projecto do parecer é do conhecimento dos Srs. Deputados, já está distribuído há bastante tempo e tem a data de 25 de Maio.

Vou declarar já sobre ele abertos os debates.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis Borges.

Deputado João Luis Borges (PSD): Sr. Presiden-

Deputado João Luis Borges (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A guisa de introdução queria deixar bem expresso perante esta Câmara que, e dada a situação agora verificada motivada por circunstancionalismos vários, as posições agora assumidas nesta intervenção não pretendem, de modo algum, trair o direito de respostas que às pessoas nela envolvidas é devido.

Não deixamos de sentir, porque de seres humanos se trata, que a motivação inicial de que a intervenção era portadora perdeu muito do seu sentido, pelo que deixamos aqui esta ressalva.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O documento agora em apreciação não é mais do que o corolário de um processo que, de há já algum tempo a esta parte, tem vindo a arrastarse nas mais variadas guerrilhas de informação/divulgação, que a pouco e pouco vêm confundir as pessoas, dadas todas as tendências expressas, quer em termos de informação, quer em termos de tomada de posição das duas partes em confronto.

Com efeito, a imagem criada pelo órgão gestor

do Município Lagoense não foi a mais adequada, tornando-se a sua gestão nos últimos tempos, para além de uma tentativa de - e passe a expressão—limpidização ou demarcação por parte de alguns, no pronúncio de uma longínqua mas real campanha de afirmações pessoais.

Os rios de tinta que já correram, precoces naturalmente, são uma demonstração daquilo que vimos a afirmar.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, invocar resumidamente o desenvolvimento do processo agora em apreciação.

Num belo dia, recente de Abril, um dos vereadores do PS na Câmara da Lagoa quebrando a monotonia das constantes ausências por motivos da sua vida particular decidiu pôr cobro ao marasmo de mais de um ano de unanimidade, sorrisos, entendimento de deixar andar os caminhos de gestão da Câmara Municipal da Lagoa: - transformam-se os sorrisos em punhaladas, ignoram-se deliberações assumidas e eis que aparece no cenário um mal da fita contra o qual impendem determinadas acusações, apressadamente colhidas e depois melhoradas conforme o desenrolar dos acontecimentos.

No leque das acusações figuram aspectos distribuídos pelas mais variadas áreas, relacionadas com os pelouros inicialmente atribuídos, que vão desde os problemas que se prendem com as obras até às propostas que os vereadores detentores dos pelouros respectivos deviam apresentar.

Daí, e sem pretender ser panaceia, o facto de reconhecermos uma certa operacionalidade do presidente em relação à vereação.

Daí, também, o facto de reconhecermos a vereação o direito de ratificar atempadamente posições que tenham sido assumidas.

Ao que parece, todos os vereadores da Câmara da Lagoa residiam e ainda residem no Concelho. Mas, e pelos vistos, a defesa dos interesses dum município não constituía uma meta a atingir para os vereadores em referência.

O conhecimento, através da prática, dos problemas com que se debatia e debate a população não estava também nas intenções mais próximas dos mesmos.

Nota-se na edilidade lagoense uma demarcação, em termos de actividade praticada entre o presidente e a vereação, demarcação essa novamente estreitada em reuniões posteriores, quer em anuências por escrito, através de deliberações, quer orais.

O clima vivido, clima de confiança ao que se vê, permitia ainda que outras posições fossem assumidas, nomeadamente o facto de não serem exaradas em acta trocas de impressões, alegandose que o mesmo seria feito depois de completo o processo.

Mas eis que, finalmente, e por razões que nos escapam, se acorda abruptamente para a legalidade e limpidez do processo da gestão da Câmara Municipal da Lagoa. Sob a forma de uma moção de desconfiança que nem segue os preceitos legais, juntam-se determinados elementos considerados de ilegais e atribuídos ao Presidente: Começa o ataque e o confundir da opinião pública, degladiam-se ambas as partes, tomam-se variadas posições, acirram-se os ânimos das pessoas, desprezam-se as causas de determinadas atitudes.

O que interessa, agora, é derrubar. De positivo e construtivo já nada se fez. Foi tudo mau. Trata-se de salvar uma questão política.

Chega o resultado do inquérito instaurado ao Presidente da Câmara. Conclui-se da veracidade de algumas acusações, mas também se conclui da improcedência de outr s.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fazer aqui este aparte: - Nós não podemos deixar de lamentar o facto de um Deputado desta Câmara, usando das suas prerrogativas como Deputado e como vereador, se ter aproveitado da oportunidade para, apenas lido superficial e avidamente o processo de inquérito, ter debandado esta Câmara, para a outra e propondo af, como tinha lido algures no inquérito, a demissão do Presidente.

A sua actuação estendeu-se ainda a um meritoso, mas também tendencioso acto de divulgação do inquérito, posto que foi apenas publicitada uma parte das conclusões - aquela que dizia respeito às acusações provadas e metade das propostas de solução para o caso da Câmara da Lagoa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Das conclusões do inquérito instaurado à Câmara Municipal da Lagoa aquela que, em nosso entender, maior importância assume e que abarca praticamente todas as outras, é a que se relaciona com os fornecimentos efectuados à Câmara Municipal pela Empresa de que o Sr. Raulino Anselmo é sócio-gerente.

Porque não é nossa intenção elaborarmos aqui um novo processo de inquérito, averiguando como, quando e quais as condições em que tais fornecimentos foram efectuados, pois tal situação para além de tornar-se repetitiva e maçadora iria dar a oportunidade a que o vereador co-autor da moção de desconfiança assumisse a sua defesa em desfavor da parte contrária, vimos apenas estranhar o facto de tais posições não terem sido assumidas consciente e responsavelmente na devida oportunidade.

Que é feito do diálogo tão profícuo em tantas outras ocasiões?

Não se venha apresentar o argumento da "manifesta boa fé em relação a" - sabemos de outras "boas fés" da parte contrária. Admiramos a solidariedade confiante dos vereadores do PS. Só que essa solidariedade ou amizade não passa, ou não deve passar, pelas actas ou ordens de pagamento sobre pena de, como veio a acontecer, se criarem situações politicamente aproveitáveis, em termo de eleitorado e pessoais, mas que, e com a confusão gerada, podem ser extremamente perigosas para o povo, que confiou numa Câmara constituída, quer pelo PSD, quer pelo PS.

Com efeito, e de tal não restam dúvidas, apesar dos factos provados ninguém ousará afirmar que houve fraude ou desvio de fundos públicos por parte de quem quer que seja. Houve, sim, problemas de gestão que se prendem com a parte burocrática da Câmara Municipal da Lagoa.

Estes problemas foram compartilhados, vividos, por toda a vereação. Assim como ao Presidente, o órgão de gestão do Município tem a obrigação de cumprir os seus compromissos e responsabilidades para com o povo.

Não é de modo nenhum admissível que um responsável autárquico desconheça os problemas ou as realizações do Concelho de que faz parte. Esses problemas são vistos e reflectidos. São problemas que se tentam solucionar no dia a dia e não apenas em reuniões esporádicas, repito, esporádicas, ou, muito menos, quase toma consciência delas em processos de incriminação.

Que o poder local enferma de carências aos níveis técnico e humano, todos nós sabemos.

Que a negligência, perante a lei, se apodere dos seus órgãos de gestão, é uma situação incompatível com os desejos de uma autarquia. E o que nos é dado verificar no processo de gestão em causa é que, muitos dos problemas levantados posteriormente em termos de legalidade, surgiram a exigências apresentadas por parte da população.

Apesar das realizações que são, quer queiramos quer não, aquilo que os municípes esperam da sua edilidade, pena é que alguns dos preceitos legais não sejam ou não tenham sido seguidos.

Ninguém, por maior dinamismo e boa vontade que tenha, pode alegar o desconhecimento da lei.

Contudo, a ninguém pode ser também exigida a perfeição.

Pelos factos aqui apontados, que denotam a falta de empenhamento por parte do órgão gestor do Concelho da Lagoa no que diz respeito aos enquadramentos legais de que determinadas acções se deveriam revestir, e sendo posta em causa a idoneidade política de todo o órgão, somos da opinião de que deve ser dado parecer favorável à proposta de dissolução da Câmara Municipal da Lagoa.

Há, efectivamente, condutas diferentes, quer por parte do Presidente, quer por parte da vereação em termos de responsabilidades maiores ou menores.

Porém, e em se tratando uma Câmara de um órgão colegial, responsável politicamente perante uma população, não pode haver alheamento político, da parte de quem quer que seja, pelo que a solidariedade, voluntária ou não, existe quanto aos resultados finais da gestão camarária.

A terminar, queria expressar o meu voto de que o problema agora levantado pela Câmara da Lagoa, sirva para alertar a todo o poder local, no sentido de que a missão de gestão confiada pelo povo seja cada vez melhor e mais segura, pois dela dependem muitos dos benefícios em ordem a uma real e efectiva melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro para formular um pedido de esclarecimento.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado João Luis:

Gostaria de ser esclarecido sobre alguns pontos da sua intervenção.

Ouvi-a com a máxima atenção possível, embora a tensão ainda paire nesta Câmara e em mim mesmo.

Claro que, ouvindo-o, vi fazer a apologia, mesmo da actuação do Presidente da Câmara da Lagoa. De uma certa maneira, não demasiada, mas de uma certa maneira fê-lo.

Nestes termos, gostaria de lhe perguntar várias coisas:

- São ou não verdadeiras algumas das acusações feitas ao Presidente da Câmara da Lagoa, mesmo que muitas delas sejam injustificáveis ou não estejam provadas?
- E ou não normal qualquer vereação ser solidária e não ter desconfianças prévias com um Presidente da Câmara até prova em contrário?

Se a vereação não incorreu em erros e em conivências e outras formas que viabilizassem directamente, porque indirectamente isso é possível, a actuação anormal e mesmo errada do Presidente da Câmara, por que é que a vereação é acusada?

Finalmente, concluindo que - é provável, embora perdoável parte das acusações feitas ao Presidente da Câmara - a ele e só a ele são imputáveis as culpas, por que é que uma Câmara é dissolvida?

Para quê? Porquê? - tenho que ser portanto esclarecido e depois é provável que ainda tenha as minhas profundas dúvidas.

Presidente: O Sr. Deputado João Luis Borges tem a palavra para responder a estes pedidos de esclarecimento.

Deputado João Luis Borges (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Responderei com muito gosto às perguntas

que me foram formuladas pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Quanto à apologia da actuação do Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, se bem que indirecta segundo o que refere o Sr. Deputado Fernando Monteiro, eu direi que apenas a fiz em termos morais dado que conheço as pessoas - aliás sempre foi um dos meus princípios, primeiro conhecer as pessoas com quem lido para depois delas tirar ilações ou tirar conclusões sobre a sua personalidade.

Portanto, cabe-me fazer aqui esta rectificação em relação ao Presidente da Câmara da Lagoa. Se bem que reconheça - aqui entrava já no âmbito da sua segunda pergunta - se bem que reconheça as ilegalidades, aliás na minha intervenção não disse o contrário, reconheci, de acordo com todo processo, de acordo com todo o inquérito as irregularidades de gestão que foram cometidas, como seja o caso dos fornecimentos, como seja o caso das iniciativas do Presidente e, se bem que reconheça tudo isto, tenho um enquadramento moral, digamos assim, para elas.

Mas aquilo de que trata o documento em apreciação é da dissolução duma Câmara baseada essencialmente em processos legais e não em processos morais.

Daf, a minha posição de assumir as irregularidades que foram cometidas se bem que, muito subjectivamente, reservando para mim as conclusões morais que delas possa tirar.

Quanto à segunda pergunta se é ou não normal ser solidário com o Presidente da Câmara até prova em contrário, pois dir-lhe-ia que, não só é normal como é o ideal, ser-se solidário com as pessoas quando de responsabilidades de um município de trata.

Com efeito, e pelos meses que vivi na Câmara da Lagoa como vereador, mais concretamente até Novembro de 1980, sempre fui, eu próprio, portador desta solidariedade, juntamente com os outros vereadores. Portanto, é normal ser-se solidário.

Acontece que, e não queria de modo nenhum que a minha intervenção fosse tomada no sentido de estar a defender alguém, dado que estou a defender uma proposta de parecer, eu dizia que é também uma solidariedade - e aí uma das irregularidades do Presidente da Câmara da Lagoa que não figuraram no inquérito mas que talvez devessem figurar, que o o facto de haver 45 faltas justificadas por parte de um vereador em 120 reuniões possíveis e daí o facto de haver condescendência em relação às horas de chegada às reuniões (reuniões marcadas para as 16 horas começavam geralmente às 17 horas) - portanto esta solidariedade manifestou-se de parte a parte.

Quando me refiro a tomadas de posição que deviam ter sido assumidas em relação às irregularidades verificadas era no sentido de que, e quando fossem constatadas as irregularidades, pois elas, dentro deste clima de solidariedade voltamos a dizer, elas fossem tidas como um alerta para que se sanasse a situação criada.

Quanto à terceira pergunta, se a viabilização não incorreu directamente...eu agradecia ao Sr. Deputado Fernando Monteiro que ma repetisse pois não a consegui apanhar.

Presidente: Antes do Sr. Deputados Fernando Monteiro usar da palavra para esclarecer o Sr. Deputado João Luis Borges sobre o seu pedido de esclarecimento, porque se aproxima o termo do período regimental e porque eu tenho aqui um requerimento neste sentido, eu ia pôr imediatamente à consideração da Assembleia o teor do mesmo requerimento.

"O Grupo Parlamentar do PSD requer, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 53º. do Regimento, que a Assembleia Regional delibere continuar o Plenário para além das 20 horas."

E este requerimento que eu ponho de imediato a votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora, com esta cobertura, tem o Sr. Deputado Fernando Monteiro a palavra para reformular a última parte do seu pedido de esclarecimento.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado João Luis Borges:

A minha pergunta até pode ser mais clara:
- O consentimento à aceitação feita pela vereação às irregularidades, - repare que eu nem estou a chamar propriamente ilegalidades - irregularidades que prejudicam altamente a gestão da causa autárquica, foi viabilizada por esse consentimento da vereação, ou então a vereação não era consciente dessas irregularidades?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis Borges.

João Luis Borges.

Deputado João Luis Borges (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, o consentimento da vereação viabilizou as irregularidades verificadas e posso citar-lhe um exemplo:

- Segundo o nº 2, salvo erro, do artigo 102° da Lei 79/77, não podem ser mantidos contratos entre a edilidade de um órgão que faça parte da gestão numa empresa.

Neste caso, portanto, não podem ser mantidos esses contratos.

Acontece que, a deliberação da Câmara, foi precisamente no sentido de manter esses contratos.

Ora, segundo a lei, uma deliberação que seja ilegal é considerada nula. Daí, também, e se quisermos justificar e dar uma prova da sua preocupação, daí o consentimento que existiu por parte dos restantes vereadores da Câmara Municipal.

Posso citar-lhe mais um exemplo - o caso

da abertura de um novo arruamento feito pela iniciativa do Sr. Presidente da Câmara.

Nessa altura estava lá e sou testemunha de que realmente houve troca de impressões sobre o assunto antes de ser aberto o novo arruamento.

Acontece que começaram as obras de abertura de um novo arruamento e, dois dias depois, foi tomada a deliberação camarária.

E mais uma irregularidade, mas que foi consentida também pela vereação. Daf o facto de chamarmos a atenção para os alertas que deveriam ser dados quando situações dessas se tinham vindo a verificar e não muito posteriormente, sob a forma de junção de elementos, para incriminar uma determinada pessoa.

Não sei se respondi cabalmente à sua pergunta. **Presidente:** Dou agora a palavra ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves): Srs. Presidente, Srs. Deputados:

O relatório que foi presente a esta Assembleia e o inquérito em que se fundamentava, bem como o parecer do Inspector Geral da Administração Interna, são suficientemente elucidativos evitando, portanto, que se gerasse qualquer longa discussão à volta do assunto.

No entanto, a verdade é que, quer na declaração de voto do Partido Socialista contida no parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, quer em tomadas de posição públicas de determinadas forças partidárias, se levantam alguns problemas que há que esclarecer e se levantam suspeitas, quase mesmo afirmativas, inteiramente incorrectas, falsas, quanto à actuação do Secretário Regional da Administração Pública.

Assim, julgo esclarecer esta Câmara de alguns aspectos concernentes a isto. Julgo conveniente, julgo útil, julgo necessário e indispensável porque se põe mesmo em causa a honorabilidade de um governante.

Não é apenas uma discussão meramente política. Trata-se de atingir alguém no exercício das suas funções de autoridade.

Na declaração de voto diz-se que "a decisão não corresponde às conclusões apuradas pelo inquérito mandado instaurar" e que "não são imputáveis à vereação quaisquer ilegalidades ou irregularidades por ela cometidas".

Através do inquérito comprovam-se cabal e plenamente as ilegalidades cometidas pelo Orgão Executivo Municipal.

Segundo o artigo 93º. da Lei 79/77 "as graves ilegalidades apuradas em inquérito podem conduzir à dissolução do órgão", sendo, aliás, a dissolução uma das duas propostas apresentadas, em alternativa, no processo de inquérito, nas conclusões e também no parecer do Inspector-Geral.

Por outro lado, a falta de correspondência

entre a decisão e as conclusões apuradas no inquérito - a decisão é aqui a decisão do Governo de promover a dissolução - essa falta de correspondência vereficar-se-ia, sim, se a decisão fosse somente conducente à perda do mandato do Presidente da Câmara; se o Governo se demitisse da sua função tutelar e não promovesse a dissolução já que estão provadas, como disse, as faltas e as ilegalidades da responsabilidade do órgão executivo.

Depois refere-se que, acerca da boa fé, seria de admitir idêntica cumplicidade à dos vereadores, relativamente à Assembleia Municipal.

E muito diferente a posição duma Assembleia Municipal e a posição dos vereadores. Os vereadores estão na Câmara, não apenas para votar por mera intuição, mas para votar esclarecidos, para deliberarem e formarem a vontade do órgão com conhecimento de causa.

Quem é vereador e quer votar e se pronunciar tem, pois, a obrigação de ter conhecimento das matérias sobre que se pronuncia.

A posição que a Assembleia Municipal tomou, de um voto de confiança no Presidente, é uma posição que não tem eficácia jurídica. Não se reflecte na história jurídica de qualquer pessoa diferente dela própria.

E um acto que tem um significado de confiança política, de confiança na honestidade do Presidente, inclusivamente de compreensão - leia-se esta acta - de compreensão pelas irregularidades reconhecidas por ele cometidas.

Mais ou nenhum outro valor tem essa moção de confiança. E não há que comparar nunca a posição de um membro da Assembleia Municipal, neste aspecto, com a posição de um vereador.

Um vereador delibera, vota sobre os assuntos da Câmara e tem que votar em consciência. A Assembleia Municipal vota, sim, sobre aqueles assuntos que lá vão e que estão na lei e quais os que vão.

Admitir, por causa de um mesmo raciocínio, o raciocínio de que os vereadores tinham uma confiança grande no Presidente e por isso não o veriam nos seus pormenores. E mais - aqui não se tratava de pormenores porque aqui há ilegalidades graves - admitir também a cumplicidade do próprio Secretário da Administração Pública "que levou cerca de cinco meses a fazer accionar o inquérito".

Isto não é correcto! Isto não é verdadeiro! E é necessário que fique esclarecido! A Secretaria Regional da Administração Pública tomou conhecimento de que havia estes problemas na Câmara da Lagoa no dia 30 de Abril, através de um telex do Gabinete de Imprensa que transcrevia uma notícia, nesse dia saída no "Açores", referindose a que a Assembleia Municipal tinha dado um voto de confiança ao Presidente da Câmara, repudiando um voto ou uma moção de desconfiança que a Câmara anteriormente tinha feito.

Perante este telex em que se refere um voto de desconfiança, anterior, da Câmara, um voto que tinha sido no dia 22 de Abril, e um voto posterior, no dia 24, de confiança da Assembleia.

Isto safu no "Açores" do dia 30, chegou à Secretaria na tarde do dia 30 e na tarde do dia 30 foram feitos dois ofícios, um para o Presidente da Câmara Municipal e outro para o Presidente da Assembleia Municipal, nos quais se solicitava cópia das respectivas actas-da acta da Câmara em que tinha havido o voto de desconfiança e da acta da Assembleia Municipal em que tinha havido o voto de confiança.

Esses offcios têm respectivamente para o Presidente da Câmara o n^{Ω} 80 e para o Presidente da Assembleia Municipal o n^{Ω} 86 e o n^{Ω} 87 e são do dia 30 de Abril, dia em que a Secretaria tomou conhecimento do que se passava através duma notícia no "Açores".

Nesse mesmo dia e nesses ofícios faz-se apelo ao n^{Ω} 1 do artigo 243 $^{\Omega}$. da Constituição, à alfnea c) do artigo 41 $^{\Omega}$. do Estatuto, ao n^{Ω} 2, alfnea e) do artigo 7 $^{\Omega}$. do Decreto Regulamentar Regional n^{Ω} 27/7/A de 19 de Julho. E a lei orgânica da Secretaria pode dizê-los ; todos estes artigos referem os poderes inspectivos do Governo Regional e da Secretaria Regional sobre os órgãos autárquicos.

Portanto, é falso que a Secretaria Regional da Administração Pública tenha tomado posição cinco ou seis meses depois. Ela tomou posição no mesmo dia e está documentado. Os documentos estão não só na Secretaria, mas na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal, de que ela tomou posição no mesmo dia em que a notícia saíu no "Açores" porque nem a Câmara nem a Assembleia Municipal haviam comunicado qualquer coisa à Secretaria.

No dia 13 de Maio entra o offcio da Assembleia Municipal, portanto 13 dias depois, com a cópia da acta solicitada.

No dia 13 de Maio também - embora nesse dia não tivessemos conhecimento, dois ou tres dias depois é que tívemos conhecimento através também dos jornais - foi o dia em que a Câmara, reunida, deliberou solicitar uma sindicância aos actos praticados pelo Presidente.

No dia 15 de Maio entrou o ofício da Câmara, acompanhando a acta solicitada, da reunião do voto de confiança.

No dia 12 de Junho entrou o offcio da Câmara, acompanhando a acta em que foi deliberado pedir a chamada sindicância aos actos do Presidente da Câmara.

Imediatamente o assunto foi estudado, já, na perspectiva da forma de realizar a inspecção.

Foi verificado que não se tratava rigorosamente duma sindicância e que o que se pretendia era um inquérito. Isso consta duma informação da Secretaria que ficou pronta em 4 de Agosto e que consta do processo de inquérito apresentado a esta Assembleia a folhas 11. E aí está explicada a razão porque se trata de um inquérito.

No dia seguinte à conclusão desta informação, no dia 5 de Agosto, foi enviado o nosso ofício, solicitando ao Ministério da Administração Interna que a Inspecção-Geral da Administração Interna viesse realizar o inquérito.

A 4 de Setembro a Inspecção disse que tinha--se que aguardar mais tempo. Já tínhamos contactado telefonicamente para o esclarecimento de diversos aspectos e já sabíamos que ia demorar.

No entanto, como se tratava de um assunto importante e dum assunto grave, não quisemos com o nosso pessoal fazer um inquérito, dado que vimos que o tempo que mediou deu-nos a ideia de que se tratava de um assunto complexo.

Assim, mais tarde, a 2 de Outubro, chegou o ofício da Inspecção a dizer que seria possível o início do inquérito em 14 de Outubro e assim foi feito.

Terminada a investigação em 9 de Novembro, - tudo isto consta do inquérito, presente a esta Câmara repito - em 9 de Dezembro foi assinado o relatório - e este elemento que digo a seguir é que não consta do relatório - em 5 de Janeiro é enviado o ofício nº 10 da Inspecção Geral a remeter o inquérito que chega à Secretaria no dia 4 de Fevereiro de 82.

O inquérito foi remetido por via marítima, o que nos causou grande preocupação dada a hipótese de ele se perder, porque estávamos constantemente a perguntar quando é que ele vinha.

Em 4 de Fevereiro, portanto, chegou o inquérito.

No dia 10 de Fevereiro foi o assunto apresentado ao Conselho do Governo, dado que, como se sabe, uma das alternativas era a dissolução e a dissolução é da competência do Governo.

Na reunião seguinte do Governo, a 25 de Fevereiro, o Conselho deliberou que fosse promovida a dissolução da Câmara - o Conselho do Governo.

Uns dias depois, a 5 de Março, foi enviado o processo completo a Presidência - o processo que, pela Presidência do Governo, foi remetido à Presidência da Assembleia Regional.

Esta cronologia mostra, portanto, que não houve passividades da Secretaria, dado que logo foi iniciada a sua actividade inspectiva.

E claro que podem dizer que há ali o perfodo entre 12 de Junho e 5 de Agosto, data em que é pedido formalmente por escrito o inquérito à Inspecção-Geral, que mediou um mês e meio ou quase dois meses.

Esse tempo, no entanto, não foi perdido. Esteve-se a fazer o estudo do assunto a ver se era possível realizarmos ou não o inquérito, para ser mais rápido, porque já sabíamos, pelos contactos que tínhamos com a Inspecção-Geral, que ali ia ser demorado.

Com as dificuldades que são conhecidas, e que aqui têm-se referido várias vezes, de pessoal qualificado na Região, mais depressa não podíamos ter trabalhado.

Em termos absolutos, este lapso de tempo pode à primeira vista parecer demasiado. No entanto, em termos relativos já assim não acontece, dada a existência desse pessoal técnico especializado e que fosse evocacionado para a matéria.

Mas acrescenta-se ainda mais na declaração de voto "que o Secretário Regional da Administração Pública abdicou da tutela inspectiva".

Não sabemos exactamente o que se pretende dizer com este "abdicar da tutela inspectiva".

Se se refere à tutela inspectiva, na generalidade, não pode ser considerado que abdicou dela, uma vez que houve uma actuação imediata como aqui já referi - aliás não era a primeira vez que realizávamos um inquérito, já tinha sido realizado outro nas Flores.

Se se refere com esse "abdicar da tutela inspectiva" à não realização de inspecções periódicas às Câmaras, pois isso é um facto. Mas não há abdicação. Estamos confrontados com uma realidade que ainda não pudemos ultrapassar - é que não dispomos dos meios humanos necessários, quer no aspecto numérico, quer no aspecto qualitativo para, tal como desejávamos e aqui tem sido referido, fazermos periodicamente visitas e inspecções às Câmaras Municipais.

Aliás, note-se que, antes das deliberações na Câmara, o Presidente da Câmara comunicoume em determinada altura problemas com o pessoal, dizendo-me numa perspectiva de que o pessoal estava muito mal apoiado por pessoal administrativo, quando o pessoal se recusou a trabalhar. E nessa data, antes de qualquer pedido de inspecção ou de qualquer moção de desconfiança de quem quer que fosse, passou a prestar a assistência que fosse necessária no aspecto jurídico, àquela Câmara um técnico superior da Secretaria Regional e mais tarde um técnico auxiliar da Secretaria.

Presidente: Sr. Secretário Regional, era para adverti-lo que falta um minuto para o fim do período regimental da primeira intervenção.

O Orador: Se se quer referir com essa "abdicação da tutela inspectiva" que nós não é que adiámos o inquérito e o atirámos para a Inspecção-Geral, pois não temos pessoal devidamente qualificado, fomos ao que, bom ou mau, melhor ou pior, é ainda assim o melhor que existe no País.

Julgo, portanto, que não é nenhuma abdicação.

"Não se pode concluir - diz→se também na declaração de voto - que ambas as partes devam ter tratamento idêntico". E não se trata de tratamento idêntico.

Acontece, porém, que provada a existência de ilegalidades imputáveis, quer ao Presidente, quer ao Orgão no seu todo, só através da dissolução se podem atingir os dois. A dissolução era necessária e indispensável. Aliás, a dissolução

é sempre mais grave e mais ampla em consequências do que a simples declaração da perda do mandato.

O tratamento não é idêntico na medida em que foi enviado o relatório para o Tribunal de Contas para os fins ali indicados, isto é, para os fins que o mesmo Tribunal tenha por conveniente e designadamente para a eventual responsabilização dos gestores municipais, relativamente às despesas realizadas em execução de contratos que, por força do disposto no já citado artigo da lei, estão feridos de nulidade.

Pelo Tribunal será graduada a responsabilidade de cada um, se a essa responsabilidade houver lugar.

Haverá uma graduação. O processo não acabou nem acaba com o decreto de dissolução.

Acresço ainda que, de acordo com o n^{Q} 2 do artigo 93^{Q} . da Lei 79/77, a dissolução é contenciosamente impugnável por qualquer dos membros do órgão dissolvido.

Aqui, ainda depois do decreto publicado, qualquer dos membros do órgão dissolvido pode impugná-lo em tribunal.

Neste momento- termino, mas teria mais a esclarecer. Espero que me seja permitido através duma segunda intervenção.

Presidente: Continua a discussão.

Parece que não há mais intervenientes, de maneira que o Sr. Secretário Regional tem a palavra para a sua segunda intervenção.

Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves): Há ainda muito que foi dito e também muito que foi escrito por entidades responsáveis.

Eu queria esclarecer que ao contrário do que foi escrito, que o Secretário da Administração Pública não escamoteou o teor absolutamente claro do relatório.

Está visto e está demonstrado já pelo que disse anteriormente. Mas isto foi escrito e está publicado nos jornais como sendo um comunicado dum partido.

- O Governo não persiste, como se diz também nesse comunicado, na recusa de demitir o Presidente da Câmara da Lagoa. O Governo resolveu a dissolução e a dissolução evidentemente que implica o desaparecimento do Presidente da Câmara da Lagoa como tal.
- O Governo não tomou qualquer posição de defesa do Presidente da Câmara da Lagoa.
- O Governo apenas aplicou o que lhe parecia conveniente e o que estava proposto, segundo o relatório realizado e o inquérito realizado.
- O Secretário Regional da Administração Pública ter proletado o mais que pôde a realização do inquérito!... Não protelou.

No dia 30 de Abril, em que tomou conhecimento das moções de desconfiança, inquiriu nos termos da lei.

Não reteve durante meses o inquérito!

Vimos aqui que logo que foi recebido foi apresentado ao Governo na reunião imediatamente seguinte, na imediatamente seguinte foi resolvido promover a dissolução e seis ou sete dias depois estava na Presidência do Governo o processo completo que aqui está nesta Assembleia.

O Secretário Regional não ignorava a situação da paralisia do executivo que se deu a seguir.

O Secretário Regional sabia dessa paralisia do executivo. No entanto, nem o Secretário Regional, nem o Governo nada podiam fazer porque a Câmara tinha o quórum.

A Câmara não funcionava porque vereadores do Partido Socialista faltavam às reuniões. Esses vereadores não queriam comparecer nas reuniões, como está dito em comunicado do PS, como está dito também na folha comemorativa do 25 de Abril editada pelo PS. Esses vereadores não queriam ir às reuniões mas não pediram a renúncia, pois, se pedissem a renúncia, imediatamente outros eram chamados e se todos renunciassem a Câmara caia por falta de quorum e imediatamente também a Assembleia Municipal nomeava a Comissão Administrativa e realizava as eleições intercalares.

Não é verdade também que o Governo não queira eleições intercalares. O Governo pretende eleições intercalares segundo o processo normal, segundo o processo que está na lei - logo que dissolvida a Câmara, a Assembleia Municipal tem o prazo de 30 dias para marcar as eleições intercalares.

A culpa da paralisia da Câmara da Lagoa, durante cerca de um mês, não foi do Governo. A culpa foi dos vereadores que não renunciaram e que faltaram às reuniões.

Para cumprir a lei foi necessário esperar que perdessem o mandato. Perdido o mandato, de duas uma: ou os vereadores que vinham a seguir na lista renunciavam também e imediatamente havia a nomeação pela Assembleia Municipal da Comissão Administrativa e a marcação das eleições, ou não renunciavam e ficava a Câmara com quórum.

Ficando com quórum ainda duas hipóteses se veriam: ou os membros que não tinham renunciado iam às reuniões e tudo voltava à normalidade, ou não iam às reuniões e tinha que se voltar a esperar que perdessem o mandato.

A culpa não foi do Governo! A culpa foi dos vereadores que faltaram às reuniões e não quiseram renunciar!

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este caso da Câmara da Lagoa é na verdade, um caso lamentável. Lamentável, não por ter havido um inquérito, mas por todas as dúvidas, as suspeições, as malquerenças e, mesmo, as paixões que levantou.

Este caso da Câmara da Lagoa também é um

caso exemplar. Exemplar porque demonstrou a falta de clareza desde logo - a falta de clareza e as omissões da Lei 79/77.

Exemplar porque veio confirmar a nossa carência de pessoal especializado, quer a nível nacional, quer a nível regional - neste caso na Secretaria Regional da Administração Pública.

Exemplar porque mostra o muito que há a fazer na formação política dos nossos autarcas e na sua preparação para as exigências das funções.

Aqui, aos partidos e à Secretaria Regional da Administração Pública, cabem papéis fundamentais.

Exemplar ainda porque, do que aqui se disse, do que tem sido exposto, do que tem sido escrito, resulta que muito se teria esclarecido se tem havido um diálogo maior entre os intervenientes em todo este processo.

Exemplar porque se conduzido com mais calma, com um espírito de maior reconhecimento, de auto-conhecimento das limitações ou possibilidades de cada um, não teria revestido os aspectos desagradáveis desprestigiantes, mesmo para o ideal democrático, com que se apresentou nalguns momentos.

A nós, que nos comprometemos politicamente sermos responsáveis partidários, a nós e aos nossos partidos continua lançado um grande desafio - a pedagogia para a democracia, a formação de democratas.

Continua a ser verdadeira a frase que havia no 25 de Abril. Continua o desafio lançado -"sem democratas não há democracia, não há estado de direito".

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Creio que o assunto que se encontra em discussão na Assembleia Regional dos Açores, apreciado neste período desta Sessão Legislativa ordinária, não é dos mais importantes para os açorianos.

E um assunto que tem o seu interesse próprio, porquanto se trata de regularizar a gestão democrática de um Concelho desta Região no qual existiram ilegalidades.

No entanto, para o povo dos Açores, creio que nesta Sessão da Assembleia Regional já existiram documentos com muito maior interesse para o povo desta Região que a discussão que ora se aprecia.

Por outro lado, para nós, tem tanta importância esta discussão, com ou sem cobertura televisiva, como todos os documentos que nesta Assembleia Regional já foram discutidos, apreciados e aprovados com essa mesma lacuna.

Certamente é fácil de compreender algumas ausências quando se procura colmatar esta ausência

nesta Assembleia por outras coberturas noutros locais.

E de referir que, naturalmente, o que se pretendia era este espectáculo. E creio que esta Assembleia Regional, ao ser eleita pelo povo, jamais ele pensou em torná-la um teatro de espectáculo.

E isso infere-se no contexto desta discussão porque, segundo o disposto no artigo 53° . da Lei 79/77, de 25 de Outubro, diz que "a Câmara Municipal constituída por um presidente e por vereadores é o órgão executivo colectivo do município, eleito pelos cidadãos eleitores residentes na sua área".

E aqui este facto é o problema fundamental. Trata-se de um órgão executivo colectivo só que, quando se trata de usufruir das regalias do órgão executivo colectivo, toda a gente está nessa disposição mas, quando se trata de assumir as responsabilidades desse mesmo órgão, já aparecem muitos Pilatos a lavar as mãos.

E necessário que cada cidadão, que se compromete a participar em qualquer órgão colectivo, saiba que tem que assumir a responsabilidade desse mesmo órgão.

Convém também ter presente o que diz a alínea d) do n^{Ω} 3 do artigo n^{Ω} 62 da mesma lei, quanto à competência desse mesmo órgão "constitui ainda competência da Câmara Municipal estabelecer os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e à execução dos planos de obras aprovados pela Assembleia Municipal".

E da competência da Câmara Municipal e, embora se admita no artigo 65º., na parte final da mesma lei, que - e eu leio e precisarei para que não haja um mínimo de confusões - "o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer actos da competência desta sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e não seja possível reunir extraordinariamente, ficando porém os actos praticados sujeitos a subsequente ratificação da Câmara".

Esses actos foram ratificados pela Câmara.

Como é que se pode vir invocar agora a boa fé dos vereadores da Câmara que lavaram a suas mãos?!

Certamente, e eu não me quero figurar no que penso sobre boa fé em termos morais, mas quero citar aqui o que é que, em termos de lei positiva portuguesa, se entende por boa fé

Assim se nós virmos, no que respeita à celebração dos contratos, nós constatamos que o artigo 243º. do Código Civil, no nº 2, diz que "a boa fé consiste na ignorância da simulação ao tempo em que foram constituídos os partidos de direitos".

O que me interessa aqui de definição é a ignorância do acto que está sob a simulação. O mesmo se diga no que respeita ao artigo 1340º

quando se trata de construir ou fazer obras em prédiosalheios.

Diz-se que se entende por boa fé, no n^{Q} 4 do artigo 1240^{Q} do Código Civil, "se o autor da obra etc., etc...des conhecia que o terreno eraalheio".

A referição da boa fé está na ignorância ou no desconhecimento.

Como é que é possível vir invocar boa fé quando, não só era obrigação, era dever de todo o vereador, saber qual era a actuação do órgão colectivo de que fazia parte como ainda alguma ratificação posterior!

Só se entende falar em boa fé quando se tem conhecimento perfeito de que eu posso estar na posse dum inquérito que foi distribuído aos Deputados, na qualidade de Deputado, se despe a casaca de Deputado e se utiliza como vereador duma Câmara, para fins totalmente contrários à de deputado - que é de isentamente apreciar a actuação de um órgão colectivo.

Por isso mesmo, só nesses termos é que se pode falar em boa fé, porque não há dúvida que o abuso de direitos com que se actua é escandaloso. É pena que as pessoas não tenham a hombridade de vir discutir nesta Assembleia, nesses termos, os problemas da boa fé, não só neste assunto, mas em todos os outros. É pena também que haja a falta de hombridade na discussão de todos os problemas porque, talvez assim, os órgãos de informação não encobrissem tanta coisa que se passasse aqui.

E necessário que se repita hoje, aqui e agora a necessidade de chamar a atenção das pessoas, de todos os Deputados a começar pelos do PSD, a passar pelos representantes do Governo, pelas autarquias locais, por todas as pessoas que acreditam na democracia, porque há muitos que se dizem democratas mas não o são nem acreditam porque precedentes destes dão cabo da democracia e põem em causa a democracia e põe inclusivamente em causa aqueles que acreditam na democracia.

No entanto, quando esses problemas devem e se pretende que sejam tratados em termos de frontalidade e de boa fé, viram-se as costas porque não há lugar senão ao atirar de areia para os olhos das pessoas para que sejam transmitidas e depois sejam mais um factor a sustentar, por vezes, a mentira e a calúnia que é atirada facilmente por alguns que, volto a repetir, representam a si próprios e mais nada fazem do que contribuir para este estado de coisas.

Por isso mesmo, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai dar parecer que o Governo Regional dos Açores decida no sentido de dissolver a Câmara Municipal da Lagoa.

Só é pena que tenha chegado a este ponto, pois já devia estar dissolvida há muito tempo.

Nós compreendemos, e qualquer pessoa que tenha um mínimo de consciência do que é uma administração sabe que um processo de inquérito não se faz em dois dias. Se é a ignorância que o permite, se é a falta de realismo do que é uma administração, só a falta de consciência do que é uma comunidade é que faz atirar para o ar afirmações destas e só a falta de boa fé é que faz com que se atirem acusações sem provar fundamentalmente onde é que essas acusações encontram a razão de ser.

E aqui estamos, mas não para defender o Governo. Nós estamos analisando friamente um problema que é extremamente importante, não para o Governo Regional dos Açores, não para esta Assembleia Regional dos Açores, mas para todo o povo dos Açores.

E importante que o povo se convença, e todos nós temos que actuar no sentido desse mesmo povo se convencer, que nós todos, num sistema democrático, participamos da fiscalização da acção dos governantes e que quando nós estamos aqui a dar um parecer no sentido de ser dissolvido é porque consideramos, estamos mesmo convictos pelos resultados do inquérito, que a responsabilidade é de todos.

Já o foi dito aquira graduação dessa responsabilidade pode ser diferente. Mas isso já tem a ver com responsabilidades civis e criminais. Não tem a ver com responsabilidades morais ou políticas. Essas são iguais para todos. Em termos de responsabilidade civil ou criminal, essa sim é diferente.

E se o processo moral ou político, e nem o civil, é tão mal conduzido, porque é que causa receio de accionar os direitos consagrados nas mesmas leis de impugnar esse mesmo decreto que fôr mais tarde aprovado e publicado?

Será que não se entende que viver em democracia é o meio das pessoas, respeitando-se uns aos outros, utilizarem as leis que têm ao seu dispôr para se defenderem ou entende-se que democracia é atirar pedras uns aos outros?!

Nós perfilhamos um conceito muito diferente de democracia. Perfilhamos o conceito de, com clareza e com abertura, manifestarmos o nosso pensamento e aceitarmos, quando estamos errados, muitos erros que têm sido cometidos nesta Região. Aceitamo-los mas sempre predispostos para que aqueles que os apontam apresentem qual é a alternativa. Não perfilhamos o conceito de democracia que o que interessa é fazer espectáculo sobre um ou outro facto ou acontecimento para única e exclusivamente fazer espectáculo.

Uma irregularidade numa Câmara, ou em qualquer gestão democrática, é algo de muita responsabilidade e não pode servir de meio para outros fins que não sejam o de pôr correctamente no seu lugar a mesma gestão.

Assim, também concordamos com o Sr. Secretário da Administração Pública quando diz que é lamentável tirar as conclusões que tira. Mas é muito mais lamentável que continuemos a viver em termos democráticos, não só nesta Região, mas em todo o País, sem termos a coragem de assumir as responsabilidades do momento que passa e andarmos sempre, cada um, e às vezes mesmo em termos colectivos, a tentar fugir e lançando as responsabilidades para os outros.

Não temos a coragem de aceitar o momento presente e o d ϵ safio e de assumir essas mesmas responsabilidad ϵ s.

E lamentável que tenhamos chegado a esta altura e se constate este facto.

Por isso mesmo, nos, Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, entendemos que assumir a responsabilidade, neste momento e sobre este assunto. É dar um parecer no sentido de que a Câmara Municipal da Lagoa seja dissolvida, aceitando mesmo, e até se acredita, que talvez, nem o Presidente da Câmara, nem os vereadores conhecessem a lei que proibe fazer um contrato consigo próprio. Há muita gente que não sabe. Só que o desconhecimento da lei não abona a favor de ninguém e muito menos de quem tem responsabilidades.

Por isso mesmo, concordamos com o apelo que foi há pouco aqui feito, de que isso sirva de exemplo para uma chamada de atenção para todas as pessoas a nível autárquico, a nível regional e a nível nacional - uma chamada de atenção para as suas responsabilidades.

E pena, de facto, que neste processo não se tenha insistido e institucionalizado, logo, alguns órgãos de fiscalização das administrações como, por exemplo, o Tribunal de Contas, porque certamente isso teria contribuído para a celebridade da Administração Pública e aquilo que nos move aqui ao dizer que vamos dizer sim à dissolução da Câmara Municipal da Lagoa, e dizemolo aqui, não fora destas paredes, é que vamos dizer sim porque estamos convictos que vamos contribuir, em termos positivos, para a celebridade da Administração Pública.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Considero que o acto que estamos a preparar tem mais importância do que pareceu ser definido pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, até porque veio a confirmar-se, no empenho que pôs, nas definições e na defesa da viabilização do parecer, isso que eu acabo de dizer.

Naturalmente ouvi com muita atenção a exposição do Sr. Secretário Regional. Ouvi com muita atenção a defesa extremamente bem feita e louvável que o Sr. Deputado Borges de Carvalho fez daquilo que se chama uma democracia autência, uma democracia, aquela que queremos, sobretudo ao nível da autarquia. Concordo necessariamente com as suas palavras porque foram inteligentes.

Porém, o acto em apreço ultrapassa a defesa de cada um, nasce na minha própria consciência e é nela que vou buscar resposta certa para a ocasião.

Creio que está em jogo uma Câmara, um grupo, um colégio de responsáveis e está também em jogo um culpado e aqueles que menos são.

Creio que, neste momento, não posso deixar de pensar que o Presidente da Câmara é mais responsável do que os vereadores pela assunção de ser o líder, o mais executivo do conjunto.

Creio que a tolerância é possível mesmo com o rigoroso conhecimento da lei.

Sei que a gradação das responsabilidades é uma atitude de cada uma, é uma atitude que está expressa na lei e é uma atitude que, naturalmente, deriva da maneira como um povo, ou neste caso os autarcas, vêem o seu corpo gestor - naturalmente e edilidade que escolheram.

Neste momento, vejo que a demissão da Câmara é, da minha parte, viabilizar o parecer que conduzirá à demissão da Câmara, é dar cobertura à dúvida e eu mantenho muitas dúvidas.

Neste momento e também, não tenho a certeza de que os actos cometidos pelo Presidente da Câmara da Lagoa sejam actos criminosos nos termos em que me pareceu resultar do inquérito feito.

Precisamente na dúvida eu prefiro não acusar um grupo, não aceitar a acusação desse grupo e não viabilizar a hipótese de entre culposos também condenar inocentes.

Considero que nós não estamos preparados suficientemente para sermos os democratas que o momento exigia e então acredito que também não saibamos ser bons autarcas. Estamos a diligenciar sê-lo.

Neste momento não considero os quatro vereadores da Câmara Municipal da Lagoa, não considero que eles, repito, sejam homens aos quais aponte o meu dedo de acusação.

Há um Presidente. O Presidente cometeu irregularidades. E ele que, no meu entender, deve responder por elas.

Se no apuramento final fôr encontrada culpa noutros, então, nessa altura, todos serão chamados, conforme o seu grau de culpabilidade, a responder por tal.

O meu voto não é favorável ao parecer.

Presidente: O Sr. Deputado João Luis Borges pede a palavra para?...

Deputado João Luis Borges (PSD): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado João Luis Borges (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria esclarecer o Sr. Deputado Fernando Monteiro que do inquérito realmente ressalta as irregularidades que foram apontadas ao Presidente da Câmara da Lagoa.

Acontece que, e por passividade ou cumplicidade conforme já foi aqui sobejamente explicado, os vereadores também incorrem na pena prevista para essas irregularidades. Parece-me que já foi aqui suficientemente demonstrado.

Eu queria só esclarecer o Sr. Deputado que, e caso fosse feito um inquérito ao colectivo da Câmara da Lagoa e apenas ao Presidente da Câmara da Lagoa, outras irregularidades no mesmo estilo, se bem que em menor escala porque o espaço de tempo era mais curto, também poderiam ser detectadas nesses vereadores.

Daf a ressalva que faço em relação à sua posição assumida.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro pretende interpelar a Mesa?

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Não, Sr. Presidente, era para responder, melhor dizendo, ao Sr. Deputado João Luis Borges.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma segunda intervenção.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu estou a julgar mediante um conjunto de peças. Eu não posso julgar para além delas. É esse o acto vertical que quero assumir neste momento.

Presidente: 0 Sr. Deputado João Luis Borges pede a palavra para?...

Deputado João Luis Borges (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu concordo plenamente com a posição assumida pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, só que, em termos de inocência como foi aqui referido, parece-me que é um factor a ter em conta.

Presidente: O Sr. Deputado usou da palavra e por isso vamos supôr que foi a última intervenção e que as outras foram efectivamente prestações de esclarecimento.

Continua a discussão.

Como não há mais intervenientes vamos proceder a votação do projecto do parecer sobre a dissolução da Câmara Municipal da Lagoa.

Os Srs. Deputados que concordam, com este projecto do parecer, fazem o favor de se manter como se encontram.

O Sr. Deputado que vota contra faz o favor de se sentar.

Secretário: O projecto do parecer sobre a dissolução da Câmara da Lagoa foi aprovado por maioria com 24 votos do PSD a favor e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa ordem de trabalhos. Havia uma proposta de Resolução do Partido Socialista e um pedido

de declaração de urgência para a apreciação desta proposta. Todavia, não foi formulado qualquer requerimento, não foi, suponho que mesmo procurado qualquer entendimento com os Grupos Parlamentares no sentido de ser alargado o período da ordem de trabalhos, pelo que a Mesa não vai evidentemente tomar qualquer iniciativa sobre o assunto até porque quem apresentou estas propostas abandonou a Sala, pelo menos aparentemente se desinteressou de fazer quaisquer diligências para que elas pudessem vir a ser eventualmente incluídas na ordem de trabalhos para este dia.

Nesta ordem de ideias vou pôr imediatamente à votação uma proposta de resolução que aqui tenho:

"O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional resolva pôr termo ao período de Junho da sessão ordinária em curso."

Os Srs. Deputados que concordam, com esta proposta de resolução, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Está terminado o período legislativo e estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite, Srs. Deputados. (Eram 20.55 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS - Avelino Rodrigues, José Manuel Bettencourt, Martins Mota).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Emanuel Silva, João Meneses, Carlos Bettencourt, Manuel Melo, Renato Moura; PS - António Fraga, Conceição Bettencourt, Manuel Trindade).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Requerimento

Considerando que uma das funções da Secretaria Regional do Comércio e Indústria é a de proporcionar à população, no caso específico das Flores, bons servições no sector de pesagem e retenha de bovinos a exportar;

Considerando que não existe nada feito nesse sentido pelos responsáveis desta Secretaria;

Considerando que já referi nesta Assembleia Regional numa intervenção criticando o Governo pelos produtores terem de segurar o gado à corda horas seguidas, aguardando embarque;

Considerando que o caso é já cada vez mais agravado porque acontece existir grande quantia de gado no cais à solta, especificamente o mais bravo, saltando uns sobre os outros por falta de amarração, dificultando o trabalho da carga e descarga e arriscando a vida dos trabalhadores;

Considerando que se houvesse um parque de retenha e pesagem e fossem encaminhadas as reses para o cais à medida do embarque, evitaria o trabalho precário e sacrificado dos estivadores e produtores;

Pergunto e requeiro à Secretaria Regional do Comércio e Indústria o que pensa ela fazer para resolver a situação exposta, visto o Governo já ter assistido a estas anomalias durante as suas viagens de trabalho, ou, aliás, de passeio à ilha das Flores, na medida em que não se vislumbra qualquer resultado positivo que delas decorresse.

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

O Deputado do PS: Jesufno Rodrigues Facha.

Requerimento

Considerando que o Jornal Oficial nº46 de 24/2/81 criou o quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada;

Considerando que o referido quadro é de 69 profissionais de enfermagem e que de há muito conta apenas com 41;

Considerando que ultimamente vêm aumentando os postos fora da cidade, para os quais têm sido deslocados diversos profissionais;

Considerando que tal situação é insustentável e resulta em graves prejuízos para os profissionais de enfermagem daqueles serviços;

Considerando ainda que em 28/4/82 foi apresentada uma exposição ao Sr. Director Regional de Saúde, sobre a injustiça como se pretende levar a cabo a integração dos serviços de saúde, a qual ainda não mereceu qualquer resposta;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na perspectiva de um melhor conhecimento do assunto e sua posterior abordagem, os seguintes esclarecimentos:

- a) Qual a justificação para que, passado mais de um ano, não tenha ainda sido preenchido o referido quadro de pessoal de enfermagem dos Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada?
- b) Pretende ou não a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais manter a actual situação até à integração dos Serviços de Saúde, apesar de ter conhecimento dos graves prejuízos que causará aos respectivos profissionais, e ainda permitir flagrantes injustiças?
- c) Vai ou não a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dar cumprimento à aplicação do Decreto-Lei nº 305/81 de 12 de Novembro, após ter já manifestado parecer favorável?
- d) Por que não dá a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais cumprimento às suas diversas solicitações para frequência de cursos pósbase, apesar de existirem e serem do seu conhecimento, vários profissionais de enfermagem dos Serviços Médico-Sociais já inscritos para frequência de tais cursos?

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

Os Deputados do PS: Avelino Rodrigues, Carlos César e Martins Mota.

Requerimento

Tendo em conta o enorme desiquilíbrio existente entre as importações e exportações, na Região;

Tendo em conta que em 1980 o déficit da nossa balança comercial foi de 2.181.000 contos, sendo a maior parte atribuída à importação de bens de consumo supérfluos;

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria e, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita os seguintes esclarecimentos:
- a) Quais os critérios adoptados pela Secretaria do Comércio e Indústria para atribuição de B.R.I. (Boletins de Registo de Informação)?
- b) Quantos B.R.I. e respectivo valor, foram concedidos em 1981 e de Janeiro a Junho de 1982, para os seguintes bens:

Viaturas pesadas, viaturas ligeiras de passageiros, bens duradouros (nomeadamente equipamentos), materiais de construção, bens de consumo e bens alimentares?

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

Os Deputados do PS: Martins Mota, Avelino Rodrigues e Carlos César.

Requerimento

Sendo do conhecimento público, nomeadamente através do Jornal "O Telégrafo" de 29/6/1982, ter sido concedido um empréstimo sem juros no valor de Esc. 1.285.000\$00, através das Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, à EGA - Empresa Gráfica Açoriana e destinado à aquisição de uma máquina de fotocomposição;

Sabendo-se, nomeadamente por declarações públicas de Mambros do Governo, que a actual situação económica é preocupante e que a tendência é para o seu agravamento;

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo as seguintes informações:
- 1 Qual o critério a que obedeceu tal empréstimo, dado que o mesmo não se enquadra na reorganização e viabilização da referida empresa?
- 2 Tem ou não sido adoptado o mesmo critério para as restantes empresas de artes gráficas?
- 3 Pretende o Governo, através de tais empréstimos, começar a preparar a sua máquina eleitoral para as próximas eleições autárquicas?

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: Martins Mota, Avelino Rodrigues e Carlos César.

Requerimento

Considerando que a defesa do património arquitectónico regional é uma componente essencial de uma política de valorização das potencialidades culturais e até turísticas da Região;

Considerando que o antigo Convento de S. Francisco, localizado na Freguesia de Santa Cruz, Concelho da Lagoa, se encontra num estado de degradação crescente, que leva a crer que a sua recuperação dentro de algum tempo poderá tornar-se técnicamente difícil;

Os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, requerem ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura os seguintes esclarecimentos:

Conhece o Governo a situação acima descrita? Se a conhece, que razões justificam o facto de a pretender ignorar, não obviando à destruição daquele imóvel?

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de . 1982.

Os Deputados do PS: Martins Mota, Avelino Rodrigues e Carlos César.

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais requer--se ao Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

- Situação actual, nomeadamente, relativa a remunerações, horário de trabalho, direito a diuturnidades e subsídio de alimentação, referente às Auxiliares dos Dispensários Materno Infantis existentes na Região Autónoma dos Açores;
- Número total de Auxiliares dos Dispensários Materno Infantis, em serviço na Região Autónoma dos Açores, e sua localização por ilhas;
- 3. Qual o enquadramento, em geral, previsto para as trabalhadores em questão, tendo em atenção a sua inserção no quadro de uma política regional de Saúde, e nomeadamente em termos de remuneração, horário de trabalho, diuturnidades e subsídio de alimentação.

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

Os Deputados do PS: José Manuel Bettencourt, Dionísio Sousa, Carlos César, Martins Goulart, Avelino Rodrigues, Martins Mota, Carlos Mendonça, Jesuíno Facha e Emílio Porto.

Requerimento

Considerando notícias vindas a público emdiversos Orgãos da Comunicação Social sobre possíveis fraudes no Banco Comercial dos Açores;

Considerando que tais notícias em nada abonam o bom nome e prestígio das instituições de crédito, nomeadamente o B.C.A.;

Considerando que os esclarecimentos prestados pela instituição, são insuficientes;

Considerando que o Banco Comercial dos Açores

é uma instituição nacionalizada, sob tutela do Governo Regional dos Açores;

Considerando ainda que a falta de completo esclarecimento, dentro do possível, além de pôr em causa a instituição, vem permitindo especulações sobre números e sobre os trabalhadores;

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita à Secretaria Regional das Finanças os seguintes esclarecimentos:
- a) Confirma ou não a Secretaria Regional das Finanças a existência de fraudes no Banco Comercial dos Açores;
- b) Se confirma, qual o seu montante e em que balcões se verificaram?
- c) Qual o número de trabalhadores envolvidos e quais as medidas já tomadas para a solução do problema?
- d) Pretende ou não a Secretaria da tutela instaurar inquérito, para completo esclarecimento e defesa do prestígio daquela instituição de crédito regional?

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

Os Deputados do PS: Avelino Rodrigues, Carlos César e Martins Mota.

Requerimento

Considerando o estado de abandono por parte das entidades oficiais a que têm estado votadas as praias da Ilha de S. Miguel no respeitante a serviços de apoio aos banhistas, nomeadamente, instalações apropriadas, higiene e a própria segurança dos banhistas;

Considerando que, ano após ano, as referidas entidades vêm relegando entre si a assunção de responsabilidades na matéria protelando a situação com manifesto prejuízo para a comunidade utente das praias micaelenses.

- O deputado signatário requer ao abrigo das disposições regimentais que através da Presidência do Governo Regional lhe sejam prestados os seguintes esclarecimentos:
- Quais as entidades oficiais a quem compete dotar as praias de condições que permitam a prática salutar do banho de mar em conforto, higiene e segurança?
- Em que conta são tidas as praias de S. Miguel sob o ponto de vista do seu enquadramento no plano de desenvolvimento turístico regional?

Como conjugam as entidades respo pelo turismo a publicitação do arquipélago como "região-não-poluída" com o facto de a maioria das praias micalelenses constituirem lixeiras por acidente, dos agregados populacionais adjacentes?

- Que medidas estão em curso para a curto prazo debelar as condições anómalas respeitantes à higiene, conforto e segurança nas praias de

- S. Miguel?
- A que entidade ou entidades compete zelar pelo cumprimento da regulamentação eventualmente já criada para as praias?

Horta, 30 de Junho de 1982.

O Deputado pelo PSD: Emanuel Carreiro.

Requerimento

Considerando o comunicado publicado no Jornal o "Telégrafo" de 12/2/82, referente à cobertura televisiva das Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial, que passo a citar: "Regressou recentemente de Lisboa o Director Regional da Comunicação Social que naquela cidade participou no grupo de trabalho para a cobertura integral do Arquipélago pela Televisão. Para que os trabalhos possam ter maior eficiência, foi resolvido, disse António Lourenço de Melo, separar o projecto global do complementar nas ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial. Assim, a resolução encontrada foi avançar já este ano com a cobertura complementar, o que é fácil, pois se trata apenas de aproveitar obras já em curso e encomendar equipamentos, ao passo que para o global este pressupõe feixes artesianos ou satélites, os quais só poderão ser viabilizados no próximo ano. Flores e Corvo só no próximo ano, portanto".

Considerando a notícia publicada no jornal "Diário Popular" de 6/4/82, com o título "cobertura integral dos Açores pela R.T.P., que passo a citar: "A cobertura integral das nove ilhas dos Açores pela RTP foi debatida nesta cidade. O Grupo de Trabalho, coordenado por José Zeferino, representante do Secretário de Estado das Finanças, concluíu, em Ponta Delgada, o relatório das várias alternativas para esta cobertura televisiva dos Açores, as quais deverão já iniciar-se este ano, declarou José Zeferino. A cobertura integral dos Açores, pela RTP foi decidida pelo Primeiro Ministro, Francisco Pinto Balsemão, em Junho, em Ponta Delgada".

Considerando que no mesmo jornal (Diário Popular), na sua edição de 7/6/82, sob o título "370 mil contos para a cobertura integral dos Açores pela RTP" se diz: "O projecto de cobertura televisiva integral dos Açores, que vai custar ao Governo e à RTP, cerca de 370 milhões de escudos, deverá arrancar ainda este ano. O Director Regional da Comunicação Social, Lourenço de Melo, acrescentou que este programa de investimento de televisão no Arquipélago foi já aprovado pelo Governo da República. O projecto inclui a montagem de sete emissores em S. Miguel, Terceira e Faial e a instalação de uma rede de distribuição de programas inter-ilhas. Com a execução destes trabalhos, que deverão estar concluídos em 1984, o Centro Regional da RTP passará a cobrir 80% das localidades açorianas. Presentemente a televisão não chega ao Corvo e Flores,

cobrindo, apenas 40% das restantes ilhas do Arquipélago".

Considerando o exposto, especialmente a notícia recente que citámos;

Considerando que a contradição evidente nas notícias referidas provoca sérias apreensões;

Considerando que o arrastar do problema causa descrédito aos órgãos do Governo nele envolvidos e o desalento nas populações abandonadas à sua sorte;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional que informe:

1º - O ponto da situação e os compromissos já assumidos pelas partes envolvidas no processo de cobertura televisiva integral da Região Autónoma dos Açores;

 2° - A data prevista para a conclusão dos trabalhos indispensáveis à cobertura televisiva das Ilhas das Flores e do Corvo.

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

O Deputado Regional: Jesufno Facha.

Requerimento

Considerando que se a pista da Ilha das Flores estivesse já concluída seria muito mais operacional, especificamente quando os ventos são cruzados;

Considerando que em 3 de Junho de 1981 critiquei o Governo Regional por haver pista por acabar e os serviços da aerogare se encontrarem instalados numa antiga casa de habitação situada na periferia do aeroporto das Flores;

Considerando que essa casa não comporta as pessoas que têm de viajar, designadamente o acontecido no dia 15 de Junho de 1982 que se acunularam os passageiros a viajar no Transal e na SATA;

Considerando que não é justo que as pessoas tenham que estar alinhadas na rua, à chuva, à espera de serem atendidas;

Considerando que noutras ilhas as pistas iniciadas anos depois já estão concluídas bem como as respectivas aerogares;

Considerando que a maioria dos passageiros não têm transporte próprio e como os taxis são poucos, muitos passageiros são obrigados a deslocarem-se cedo para o aeroporto e esperam na rua para a SATA abrir as suas portas;

Requeiro e pergunto ao Coverno qual a razão de, nas Flores, sermos em tudo ultrapassados? Será por estarmos condenados à marginalização ou porque este Governo nos considera habitantes de um ilhéu em face de despovoamento?

Considerando que mesmo que assim fosse deveria ou não haver mais justiça social por que ainda há poucos dias apresentou nesta Assembleia a protecção ao Ilhéu de Vila Franca?

Pergunto por fim, se as terras que se situam

longe do "Terreiro do Paço Açoriano", especialmente as ilhas das Flores e do Corvo, continuarão a viver sem esperança e sem condições dignas para oferecer aos seus filhos por causa do esquecimento permanente a que são votadas pelo Governo Regional e do Partido que o apoia?

Horta, Sala das Sessões, 30 de Junho de 1982.

O Deputado do PS: Jesuíno Rodrigues Facha.

Requerimento

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional 25/78/A de 27/12/1978 foram criados o Conselho Regional de Turismo e os Conselhos de Turismo de Ilha;

Considerando o importante papel que esses organismos poderão e deverão desempenhar na correcta definição e implementação de uma política de turismo na Região pelas atribuições e competências que lhes foram cometidas;

Solicito ao abrigo das disposições regimentais à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo a informação de porquê não foi dada até hoje execução ao referido Decreto Regional.

Horta, 30 de Junho de 1982. -

O Deputado pelo PSD: Emanuel Carreiro.

Requerimento

Considerando que a Direcção e as Repartições de Finanças da Ilha Terceira se encontram a funcionar em condições mais que precárias, em edifícios de recurso que lhes foram facultados temporariamente por os seus terem sido destruídos pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980;

Considerando que à inadequação, desconforto e insalubridade das instalações (destinadas para fins bem diferentes dos que actual servem e para os quais se tornam indispensáveis) se junta a dispersão dos serviços funcionando em edifícios distantes com os consequentes inconvenientes parao público em geral e para os próprios trabalhadores;

Considerando que só o esforço dedicado e o profissionalismo dos funcionários de finanças tem obviado a que os inconvenientes para a população sejam maiores;

Considerando que, não obstante já terem passado mais de dois anos sobre o sismo e a situação de precaridade das instalações ser anterior aquele (embora drasticamente agravada em sua consequência), pouco de claro se vislumbra sobre uma solução definitiva para a situação descrita;

Os Deputados dos PSD signatários requerem, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Senhor Presidente do Governo os seguintes esclarecimentos:

1 - Para quando se prevê a instalação definitiva dos Serviços de Finanças da Ilha Terceira em condições adequadas ao seu pleno funcionamento?

- 2 Em que ponto se encontra, de momento, o processo conducente ao objectivo acima enunciado?
- 3 Admitindo que existam várias alternativas em termos de terreno, ou imóveis a adquirir, para a instalação definitiva dos serviços em apreço, solicitamos que nos informe quais, e para qual propende a opção do departamento responsável?
- 4 No espaço de tempo que decorrerá até à conclusão das instalações definitivas, continuarão os serviços a funcionar nas condições actuais ou pelo contrário, se pensa em alguma solução transitória para tão preocupante problema? Em caso afirmativo qual e sua localização?

Horta, 30 de Junho de 1982.

O Deputados pelo PSD: Joaquim Ponte, Alvaro Monjardino, Duarte Mendes e Borges de Carvalho.

Requerimento

Considerando a função importante que o sector cooperativo tem na resolução de problemas essenciais à vida das Comunidades;

Considerando o esforço que vem sendo desenvolvido pelo IRASC no seu fomento e nas mais adequadas formas de gestão;

Considerando que delegações do IRASC já se deslocaram por três vezes à Ilha Graciosa a fim de apoiar a Adega Cooperativa na solução dos graves problemas que a mesma vem enfrentando nos últimos anos;

Requere-se ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, que sejam fornecidos os seguintes elementos:

- 1. Qual a verba gasta pelo Governo Regional no pagamento à firma contratada para elaboração das Contas de Gerência da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa?
- 2. Quais os outros apoios financeiros já concedidos pelo Governo Regional à mesma Adega?
- 3. Qual a disponibilidade do IRASC para prestar apoio técnico efectivo até à possível solução da actual crise neste sector fundamental para a vida económica da Graciosa?
- 4. A indicação das soluções preconizadas pelo Governo à viabilização económica da referida Cooperativa.

Horta, 30 de Junho de 1982.

Os Deputados pelo PSD: Adelaide Teles e Manuel Valadão.

Proposta de Resolução

Considerando que o disposto^{NO}nº 2 do artigo 231º. da Constituição confere o direito de participação institucional da Região Autónoma dos Açores no processo de Revisão Constitucional;

Considerando que, apesar das diligências efectuadas pela Assembleia Regional dos Açores,

a Assembleia da República reiteradamente tem negado o reconhecimento de um direito inalienável que uma vez exercido contribuiria inequivocamente para a consolidação do Estado Democrático em Portugal.

Considerando que se impõe a renovação e a reafirmação de uma justa pretensão através de uma tomada de posição mais eficaz e dialogante por parte da Assembleia Regional dos Açores;

A Assembleia Regional dos Açores, em conformidade com as disposições constitucionais, estatutárias e regimentais em vigor resolve:

Constituir uma deputação da Assembleia Regional dos Açores composta pelo seu Presidente e um representante de cada Grupo Parlamentar e do Partido não constituído em Grupo com a finalidade de se deslocar à Assembleia da República para a defesa dos direitos constitucionais da Região Autónoma dos Açores no contexto do processo de Revisão Constitucional.

Horta, 30 de Junho de 1982.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: Dionísio de Sousa.

Requerimento

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, processo de urgência e dispensa de exame em Comissão quanto à Proposta de Resolução que visa a constituição de uma deputação da Assembleia Regional dos Açores com a finalidade de reunir com os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, para a defesa dos direitos Constitucionais da Região no contexto do processo de Revisão Constitucional.

Horta, 30 de Junho de 1982.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: Dionfsio de Sousa.

Projecto de Decreto Regional

Zona Protegida do Barreiro da Faneca

A zona conhecida por Barreiro da Faneca, na freguesia de São Pedro, em Santa Maria, é um acidente agrológico típico e instável para o qual apesar de existir solução técnica, dadas as suas características de beleza e raridade, conviria preservar na sua expressão actual.

A tonalidade dos seus coloridos, o aspecto de autêntico deserto tropical que a sua orografia e o aspecto pedológico que o material gregário lhe imprime, a falta de vegetação e as poucas manifestações de vida vegetal serem xerófilas, imprimem ao Barreiro da Faneca um carácter inusitado que a todos surpreende e maravilha.

Considerando a ainda reduzida dimensão actual da área em dinâmica de desertificação cujo processo pedológico teria sido iniciado no princípio do século e poderá não acabar;

Considerando que o valor estético e curiosida-

de agrológica do Barreiro da Faneca são factos incontestáveis mas que é preciso pôr cobro ao seu avanço e progressão;

Considerando que o solo da zona a proteger paisagisticamente está improdutivo, e é inviável economicamente a sua recuperação, para a produção agrícola, e consequentemente o seu valor fundiário é quase nulo, a solução preconizada para a fixação desta zona protegida fica obviamente facilitada.

Definindo a zona, contendo o seu avanço e regulamentando em ordem à sua melhor valorização pela ocupação turística, mormente pelo uso, que mais se conjugue com a sua conformação, a sua raridade e a sua beleza, automaticamente fica mais uma parcela de Santa Maria recuperada e ao serviço do seu progresso.

Nestes termos, ao abrigo da alfnea a) do n° 1 do artigo 20° . do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A. conjugado com a alfnea a) do n° 1 do artigo 229° . da Constituição, a Assembleia Regional decreto o seguinte:

Artigo 1º.

E criada por este diploma a zona típica do Barreiro da Faneca, na Freguesia de São Pedro na Ilha de Santa Maria.

Artigo 2º.

A zona protegida do Barreiro da Faneca é limitada a Sul e Poente pela actual linha imaginária de fronteira entre a área agrologicamente desértica e as matas envolventes Norte e a Nascente até à linha de água e ainda por todos os seus caminhos convergentes.

Artigo 3º.

A zona típica do Barreiro da Faneca definida nos artigos anterioreséconsiderada área de interesse público.

Artigo 4º.

Fica dependente da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, dentro dos limites definidos no artigo anterior a administração da zona, após a sua aquisição, por compra, aos seus legítimos proprietários.

Artigo 5º.

Asdespesas efectuadas pela aquisição, contenção do processo erosivo e manutenção do ecosistema actual, emergentes do presente diploma serão suportadas pelo orçamento da S.R.A.Pescas.

Horta, 29 de Junho de 1982.

O Deputado pelo CDS: Fernando Monteiro.

Projecto de Decreto Regional

Zona Protegida da Maia

Os vinhedos basilares da Ilha de Santa Maria são obra de tal dignidade e beleza que honram um povo e uma época pelo que representam de luta pela produtividade e de preocupação de equilíbrio estético dentro do ecosistema natural existente.

São vários os exemplos imorredouros na ilha e o lugar da Maia na freguesia de Santo Espírito da Ilha de Santa Maria é o mais importante marco físico de como o mariense soube aproveitar o basalto negro para enquarteirar até ao cimo da encosta, plantar os melhores bacelos, construir as suas adegas e extrair o melhor vinho.

Ao longo de mais de dois séculos os marienses foram construindo na Maia junto ao mar, na Calheta, no Arrife ou na Fajã, as suas casas de veraneio, dando à paisagem um pitoresco verdadeiramente surpreendente.

Considerando a zona da Maia um monumento natural de invulgar beleza pelo que representa de equilíbrio estético em que a natureza foi valorizada pelo homem;

Considerando o surto de construção que os marienses estão a promover no lugar de veraneio, junto ao mar, esforço de grande mérito, nomeadamente dos emigrantes, mas sem a devida e propositada preservação dos valores históricos, sobretudo a distribuição dos vinhedos, em socalcos e em cascata até à cumeeira;

Considerando que Santa Maria carece de valorização muito cautelosa das suas zonas sensíveis nomeadamente para o turismo e que a zona da Maia tem sido e continuará a ser a preferida para os marienses emigrados construirem a sua mansão, urge definir não só os elementos estéticos a preservar e as balizas da liberdade criativa das novas construções mas também quanto, à entidade pública, caberá fazer para proporcionar o seu desenvolvimento equilibrado.

Nestes termos, ao abrigo da alfnea a) do nº 1 do artigo 229º. da Constituição e da alfnea a) do nº 1 do artigo 20º. do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., a Assembleia Regional decreta o seguinte:

Artigo 1º.

E criada pelo presente diploma, a Zona Protegida da Maia, na freguesia de Santo Espírito, na ilha de Santa Maria.

Artigo 2º.

A zona protegida da Maia é definida por toda a área limitada a Nascente pelo porto do Aveiro, a Poente pelo Castelo, a Norte pela cumeada da Calheta e a Sul pela linha de água.

Artigo 3º.

Fica dependente da Secretaria Regional do Equipamento Social dentro dos limites definidos no artigo anterior, a autorização para efectuar os seguintes trabalhos:

a) Construção ou alteração dos edifícios

existentes, pinturas e caiações nos mesmos;

- b) Alterações importantes na topografia existente;
- c) Derrube de socalcos, de muros de vedação e de suporte de terras; e
- d) Plantações de essências que não sejam vinhedos.

Artigo 4º.

As contravenções previstas no artigo anterior, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas com multas de 5.000\$00 a 50.000\$00 e em caso de reincidência as multas serão agravadas pelo quintuplo.

Artigo 5º.

A superintendência do cumprimento deste diploma é da competência da S.R.E.S. que preside e de representantes da S.R.A.Pescas, da Câmara Municipal de Vila do Porto, do Departamento Marítimo dos Açores e da Junta de Freguesia de Santo Espírito.

Artigo 6º.

A S.R.E.S. no prazo de um ano, a partir da publicação deste diploma, elaborará o plano de urbanização da Zona Protegida da Maia.

Artigo 7º.

A S.R.E.S. considerará nos seus futuros orçamentos as verbas necessárias ¿s acções que lhe incumbem na urbanização da Zona Protegida da Maia.

Horta, 29 de Junho de 1982.

 ${\bf 0}$ Deputado Regional pelo CDS: Fernando Monteiro.

A Redactora de 2ª classe: Idflia Maria da Costa Macedo Cardoso.